

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

0529

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA Nº 25.816

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1986

## Recuperação do T. da Paz

As obras de recuperação do Teatro da Paz foram inspecionadas pessoalmente pelo governador do Estado. Fazendo-se acompanhar dos secretários estaduais de Cultura (Acyr Castro) e de Obras (Paulo Elcídio), o chefe geral da administração paráense fez questão de observar detidamente o que ali está sendo feito no sentido de essa casa de espetáculos ser repreparada para tornar a ser a melhor do gênero em toda a Amazônia.

O titular da Sevop garantiu ao governador do Pará que até outubro estarão concluídos os trabalhos programados para a primeira etapa da recuperação. Com isso o Teatro da Paz estará em condições de receber novamente o seleto público, devendo a reabertura ser marcada com a exibição da ópera "O Guarani", aguardada com ansiedade já que há muito tempo Belém se ressentiu de aprimoradas peças teatrais.

## Estudantes homenageados

Mantendo uma deferência especial que vem sendo feita desde o início de sua administração, o governador do Estado, juntamente com a Primeira Dama, recebeu na residência oficial todos os estudantes da rede pública estadual que neste ano se destacaram obtendo as melhores colocações nos estabelecimentos de ensino que frequentam.

Os melhores em classe foram apresentados ao casal pelo professor Gelmirez Melo e Silva, coordenador do evento, que anunciou um a um os nomes destacados.

como premiação, os estudantes receberam das mãos do governador, de dona Elcione Barbalho e do secretário de Educação, Arlindo Venturini, medalhas de mérito estudantil a que fizeram jus.

Desse já tradicional encontro governamental com os melhores estudantes que frequentam estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo do Estado, constou, também, um almoço, durante o qual os contemplados conversaram informalmente com os anfitriões Jader-Elcione Barbalho.

## O Dia da Imprensa

Desde que o homem passou a confiar seus procedimentos aos demais, através da palavra, o mundo alcançou outra dimensão. As comunidades mais distantes se aproximaram e as nações também, através dos fatos.

O Dia da Imprensa foi instituído em 10 de setembro de 1908, época em que circulou o primeiro jornal em nosso país "A Gazeta" no Rio de Janeiro, órgão oficial da Coroa, quando aqui chegou exilado de Portugal o rei D. João VI. "A Gazeta" é considerado o primeiro jornal a circular no País, pois, anos antes, Hipólito José da Costa colocou em circulação o "O Correio Brasiliense" em Londres onde se encontrava.

Em nosso Estado, o primeiro jornal a circular foi a "Gazeta do Pará" por volta de 1821 um ano antes do "Paraense". Esse jornal foi impresso em Lisboa pelos proprietários Daniel Garção Melo e Felipe Patroni. "O Paraense" teve o seu primeiro número lançado em 1922 por diversos jornalistas ilustres como o próprio Felipe Patroni o Cônego Batista Campos. Realmente impresso em Belém "O Paraense" foi o primeiro jornal.

HOMENAGEM DA  
DIREÇÃO E SERVIDORES  
DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO PELO TRANSCURSO  
DOS 178 ANOS DO DIA  
DA IMPRENSA.

## Governo anuncia melhoramentos para Cidade Nova

Em palanque armado na Cidade Nova foi firmado ato público presidido pelo governador do Estado, para aplicação de mais de 56 milhões de cruzados destinados a asfaltamento das principais artérias urbanas dessa parte da Grande Belém.

O governador, que se fazia acompanhar de seu assessor comunitário e de vários auxiliares diretos, foi recepcionado pela população presente e na oportunidade adiantou as futuras obras para melhorias na área dos conjuntos residenciais construídos pela Companhia de Habitação do Estado do Pará.

### CONTRATO

Através de contrato celebrado entre a Cohab e a Construtora Alcindo Vieira, tendo como agente financeiro o Banco do Estado do Pará e recursos do Banco Nacional da Habitação, torna-se possível realizar-se a segunda etapa de asfaltamento de avenidas e ruas das Cidades Novas de número I e VII, em que serão aplicados Cr\$ 56.971.446,07 conseguidos pelo governador Jader Barbalho.

As obras serão iniciadas imediatamente, aproveitando o verão. O presidente da Cohab, Nelson Tomás, da sacada do palanque armado para as autoridades, anunciou as medidas determinadas pelo governador do Estado, lendo as cláusulas e o cronograma de trabalho, que beneficiará muitos milhares de pessoas.

### PRONTO SOCORRO

Após assinar o ato, o chefe do Poder Executivo do Pará falou ao público, dando por cumprida mais uma de suas promessas do setor urbanístico da Grande Belém.

Frizou aos presentes que o asfaltamento em inauguração não é a única obra que tem para quantos vivem nas Cidades Novas: até ao final de outubro estará entregando à população dessa parte da periferia da capital um moderno Pronto Socorro, que evitará de os casos emergenciais terem que ser tratados no centro de Belém.

Vários líderes comunitários discursaram nessa oportunidade, agradecendo tudo que Jader Barbalho já fez e ainda fará em prol dos moradores.

## Sagri incrementa projeto de pecuária: Capitão Poço

Uma das metas do secretário Herculano Torres é reestruturar totalmente até o final do ano a Base Física de Capitão Poço. Hoje, por falta de recursos a Base se encontra meio desativada, mas mesmo assim são desenvolvidos quatro projetos: Pecuária Leiteira, Ovinocultura, Citricultura e Heveicultura (produção de látex).

O Projeto Pecuária Leiteira tem por objetivo fomentar matrizes de girolanda (cruzamento da raça holandesa preta e branca com a raça Gir) para melhorar o rebanho leiteiro na região, já que com o manejo correto, este animal pode produzir até 12 litros diárias por ordenha. Atualmente o projeto conta apenas com 7 matrizes, 7 novilhas, 7 bezerros e 1 bezerra, mas a previsão é de que até o final do ano esteja em perfeito andamento.

O Projeto de Ovinocultura foi criado com o fim de fornecer à população maiores alternativas alimentares, já que do carneiro, entre outras coisas, podem ser aproveitados a carne e o couro. A raça que está sendo trabalhada é a morada nova, que se adapta perfeitamente à região. Ao todo o projeto de Ovinocultura possui 81 animais, entre matrizes e borregos.

O Projeto de Heveicultura foi reativado este ano, depois de dois anos parado. Está previsto para entrar em sangria até o final de setembro 2.152 plantas. Em corte já foram sangradas 1.870 plantas, que

produziram 1.683 kg de C.V.P. (Carnambi Virgem Prensado). Espera-se para o próximo ano uma produção de C.V.P. bem mais superior a já produzida, visto que o número de plantas em corte aumentou consideravelmente.

De todos os projetos o que mais se destaca é o de citricultura, que vem obtendo excelentes resultados. As variedades produzidas são laranja péra, limão tahiti, tangerina Pontakam e tangó, laranja baianinha e laranja lima. Somente este ano foram distribuídas 25 mil mudas e para o próximo ano a previsão é de que sejam distribuídas 60 mil. Além da produção de mudas existe o jardim clonal, que tem por objetivo fornecer material botânico para enxertia. A produção do jardim clonal é comercializada a preços bem baixos para a própria comunidade a fim de obter recursos que garantam a infra-estrutura da Base e do Grupo de Estudos Técnicos e Científicos - GRETEC.

Um outro projeto será implantado até outubro em Capitão Poço - o de Caprinocultura, que visa levar a comunidade, principalmente aos pequenos produtores organizados e a população periférica dos centros, o leite de cabra, que possui alto valor nutritivo, se assemelha ao leite materno, é eficaz no combate à tuberculose e ainda é mais barato que o leite bovino, além de que a cabra é um animal que se adapta perfeitamente em pequenos espaços.

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.816

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0530

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HEMÍNIO CALVINHO FILHO  
*Casa Civil*  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
*em exercício*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA  
*Justiça*  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA  
*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

*Educação*  
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

*Agricultura*  
HÉCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Indústria, Comércio e Mineração*  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO****PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO**  
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

**EXTRATO DE CONTRATO E TOMADA DE PREÇOS Nº 32/86 - AVISO**

Da COSANPA

**TERMO DE CONVÊNIO**  
Do Governo do Estado

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR - AVISO**

Da Procuradoria Geral do Estado

**1 CADerno**  
16 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**



4 - Quarta-feira, 10.

## DIARIO OFICIAL

Setembro - 1986

cal, símbolo FG-4, MANOEL TIBIRICÁ PORTUGAL, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.  
Port. nº 322/86-Redistribuir, a pedido, da 4ª para a 1ª. Região Fiscal MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.  
Port. nº 329/86-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Uruara-10º. Região Fiscal, símbolo FG-4, ANTONIO DO NASCIMENTO PINHEIRO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.  
Port. nº 330/86-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço de Administração do IPVA da Coordenadoria de Arrecadação, símbolo FG-4, AUTA LETÍCIA SAVINO DO COUTO, a contar de 01 de setembro de 1986.  
Port. nº 331/86-Designar, MARCIA DA ROCHA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe do Serviço de Administração do IPVA da Coordenadoria de Arrecadação da Diretoria Geral de Administração Tributária, símbolo FG-4, a contar de 1 de setembro de 1986.  
Port. nº 332/86-CARLOS EUDÓCIO DO MONTE FERREIRA, para substituir a titular da Contadoria Setorial da SEFA junto a SECDET, que estará em férias no período de 01 a 30.09.86.

Port. nº 334/86-Ratificar os termos da Portaria nº 283, de 04.08.86.  
2. Determinar que os funcionários JOÃO BATISTA DE LIMA, ÁLVARO CASTRO BRAGA, OTÁVIO MARTINIANO MESQUITA e OSVALDINO BATISTA DE SENA, ocupantes do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotados na 1ª. Região Fiscal-Belém, prestem serviços de Apoio ao Programa de Fiscalização na 6ª. Região Fiscal, no período de 05 de agosto a 05 de novembro de 1986.  
Port. nº 335/86-Criar a Contadoria Setorial de Contabilidade junto à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da FAZENDA  
(Ext. nº 7975, Reg. nº 20.484, Dia: 10.09.86)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DE CONVENTO

Convenio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Bragança-Pará-Objeto: -A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de recuperar das Escolas Estaduais de 1º Grau Marilda Nunes, Bolívar B. Silva e Profa. Argentina Pereira, todas no município de Bragança-Pará-Venba:-O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada:-Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-08-Educação e Cultura-42-Ensino de 1º grau-188-Ensino Segundo-1062-Construção e recuperação da rede escolar de 1º grau-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601745-Valor:-Cz\$-400.000,00-Prazo:-Sessenta (60) dias.-Belém, 08 de setembro de 1986-Assinaturas:-Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira-Primeira Conveniente e pela Prefeitura Municipal de Bragança-João Alves da Mota-Segunda Conveniente.  
(T. nº 07347, Reg. nº 20.478, Dia: 10.09.86)

#### EXTRATO DE CONVENTO

Convenio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Breves-Pará-Objeto: -A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de recuperação da Delegacia de Polícia, em Breves-Pará-Venba:-O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada:-Exercício de 1986-Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-06 -Defesa Nacional de Segurança Pública-30-Segurança Pública-025-Educações Públicas-1059-Construção, reforma e ampliação de unidades da SECUP-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601739-Valor:-Cz\$-500.000,00-Prazo:-Noventa (90) dias.-Belém, 08 de setembro de 1986-Assinaturas:-Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira-Primeira Conveniente e pela Prefeitura Municipal de Breves-Gervásio Bandeira Ferreira-Segunda Conveniente.

#### EXTRATO DE CONVENTO

Convenio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Breves-Pará-Objeto: -A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de recuperação da Escola Estadual de 2º Grau "Profa. Odilia Corrêa Farias, em Breves-Pará-Venba:-O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada:-Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-08-Educação e Cultura-42-Ensino de 2º Grau-199-Ensino Polivalente-1063-Construção e recuperação da rede escolar de 2º grau-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601747-Valor:-Cz\$-170.000,00-Prazo:-Sessenta (60) dias-Belém, 08 de setembro de 1986-Assinaturas:-Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira-Primeira Conveniente e pela Prefeitura Municipal de Breves-Gervásio Bandeira Ferreira-Segunda Conveniente.  
(T. nº 07349, Reg. nº 20.481, Dia: 10.09.86)

### SAÚDE PÚBLICA

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Pública e FRANCISCO PAULO FERREIRA.

OBJETIVO - Locação do imóvel, situado à Rua Benjamin Constant nº 1605 no município de Santa Izabel do Pará.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 300,00(trezentos cruzados).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 20011375428083 Elemento 3132.

Belém, 02 de junho de 1986

PAULO PEREIRA

Locatário

FRANCISCO PAULO FERREIRA

Locador

TESTEMUNHAS:

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCACAO

Instrumento Particular de Contrato de Locação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e PEREIRA E MEDEIROS LTDA.

OBJETIVO - Locação do imóvel, situado à Rua Afonso Pena nº 61, no município de São Geraldo do Araguaia, Pará.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 280,00(duzentos e oitenta cruzados).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 20011375428083, Elemento 3132.

Belém, 03 de março de 1986

JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

Locatário

PEREIRA E MEDEIROS LTDA

Locador

TESTEMUNHAS:

MARIA DIVA RODRIGUES MATOS

LUIZ CARLOS DOS SANTOS VINCIO

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCACAO

Instrumento Particular de Contrato de Locação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e SEBASTIANA OLIVEIRA FARIAS

OBJETIVO - Locação do imóvel, situado à Rua Americo Lopes, nº 1337 no município de São Miguel do Guamaíma, Pará.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 240,00(duzentos e quarenta cruzados).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 20011375428083, Elemento 3132.

Belém, 03 de março de 1986

JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

Locatário

SEBASTIANA OLIVEIRA FARIAS

Locadora

TESTEMUNHAS:

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCACAO

Instrumento Particular de Contrato de Locação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e PEREIRA E MEDEIROS LTDA.

OBJETIVO - Locação do imóvel situado à Rua Afonso Pena nº 01-A no município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Pará.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 280,00(duzentos e oitenta cruzados).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 20011375428083, Elemento 3132.

Belém, 03 de março de 1986

JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

Locatário

PEREIRA E MEDEIROS LTDA

Locador

TESTEMUNHAS:

MARIA DIVA RODRIGUES MATOS

LUIZ CARLOS DOS SANTOS VIEIRA

(Ext. nº 7945, Reg. nº 20.479, Dia: 10.09.86)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/86

PARTES: COSANPA X A.P. ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Execução de obras e serviços de Engenharia inclusive fornecimento de materiais e equipamentos para as obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Oriximiná.

VIGÊNCIA:240 dias úteis

VALOR: Cz\$9.725.000,00

F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/86

F. RECURSO: CONVENTO COSANPA/ SEPLAN-PA

Belém, 04 de setembro de 1986

AURÉLIO SOUZA

Pela Assessoria Jurídica

(Ext. nº 7973, Reg. nº 20.483, Dia: 10.09.86)

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/86

A V I S O

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados que fará realizar em sua sede à Av. Magalhães Barata nº 1.201, Belém-Pará, às 08:30 horas dd dia 19.09.86, a TOMADA DE PREÇOS Nº 32/86-COSANPA, para aquisição de formulários contínuos diversos para o CPD da Empresa

O Editorial e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Belém, 06 de setembro de 1986

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 7974, Reg. nº 20.483, Dia: 10.09.86)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG.61/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a CONCRETO CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. Proc. 2767/86. Fundamento Legal: Tomada de Preços 14/86. Objeto: Escarificação com motor tratorado, conformação da plataforma, compactação com utilização de veleiros, posicionamento de rolôs Propulsor Liso Vibratório tipo CA-15, CA-16 e CA-17. Fase: No tratamento Superficial Asfáltico, utilizando o camião Escarificador para a camada de Imprimação, na Rodovia PA-140, trecho Bujaru/Bujaru/Jamici, com 118 Km. Prazo: 01/09/86 a 01/10/86. Valor: Cz\$-10.832.400,00. Dotação: 32.01-FUNDEPARA-03091831095-099-00-14130.00. Programa: Cargos de Outras Fontes de Recursos-OFR-01:4130.00-Investimento em Regime de Execução Especial-Convenio, 237/85/09-Sub-Empenho 1274/86-SE/DERPA. Belém, 03 de setembro de 1986

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA

Chefe da Procuradoria Geral

ENQ. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 07350, Reg. nº 20.486, Dia: 10.09.86)

Extrato do Contrato de Empreitada PG.62/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a CONCRETO CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. Proc. 2762/86. Fundamento Legal: Tomada de Preços 09/86. Objeto: Escarificação com motor tratorado, conformação da plataforma, compactação com utilização do Carro Pipa e Rolô Auto Propulsor Liso Vibratório. No tratamento Superficial Asfáltico, utilizando o camião Escarificador para a camada de Imprimação, na Rodovia PA-140, trecho Santa Izabel/Bujaru, com 16 Km. Prazo: 01/09/86 a 01/10/86. Valor: Cz\$-4.417.500,00. Dotação: 32.01-FUNDEPARA-03091831095-099-00-14130.00. Programa: Cargos de Outras Fontes de Recursos-OFR-01:4130.00-Investimento em Regime de Execução Especial-Convenio, 237/85/09-Sub-Empenho 1274/86-SE/DERPA. Belém, 03 de setembro de 1986

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA

Chefe da Procuradoria Geral

ENQ. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 07350, Reg. nº 20.487, Dia: 10.09.86)

Extrato do Contrato de Empreitada PG.57/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a ACINCO-AMAZONIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Proc. 2768/86. Fundamento: Tomada de Preços Nº 15/86. Objeto: Limpeza lateral manual, escarificação, regularização da pista, conformação da plataforma, revestimento primário, compactação, recuperação e construção de pontes, confecção e assentamento de bueiros, na Rodovia PA151-Balai/Mocajuba-30Kms. Prazo: 120 dias. Valor: Cz\$-4.417.500,00. Dotação: 32.01-FUNDEPARA-03091831095-099-00-14130.00. Conv. 237/85-SEPLAN/DERPA-S-Empenho 1274/86-SE. Belém, 03 de setembro de 1986

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA





Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Setembro - 1986 - 7

EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, MMa., Juiza de Direito da 3a. Vara Privativa de Menores, desta Comarca, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os autos Civis de TUTELA dos menores L.M.M.P. e R.S.M.P. filhas de LAURINDO PRESTES e MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA, esta já falecida e ele em lugar incerto e não sabido, e que fica citado, para em 10 dias após decorridos o prazo do Edital. Oferecer resposta sobre o abandono de seus filhos, sob pena de não o fazendo ser destituído do patrício-poder. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, nos três dias do mês de Setembro de 1986. Eu, [Assinatura], escrevi, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juiza de Direito. (G.nº 15.240)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA- 1º OFICIAL

Faz saber por este EDITAL, a Henrique dos Santos Corrêa, Marcos José Pragana, Marilda Guimarães Felix, Eliete Julia Picanço Esteves, Jesiel Sodré Gabriel, Simão e Simão, Deocleciano Alves Diniz, Climp. Indl de Parafusos, Sonia Regina Picanço Pinheiro, Setec// Diesel Ltda, Soares Com. Import. Rep., Araruna Distr// Coml. Rep., Mercantil Paulista, Microfarma Ltda, Paes// Distr. Rep., Jose de Paiva Martins, Com. Mov. Eletrod. Ferriari, Barbosa Ind. Com Naveg., Microfarma Ltda, Francisco Tadeu Souza da Costa, M M Veloso Costa, Raimundo Bittencourt Dickson, Jose Carlos Braga Sampaio, Atacadão Mineiro, Valmery Santos Moraes Rego, que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides Lobo 468, da parte do Bco. Brasil, Mesbla, Iguaçu Empreem., Antonio M. Costa Nascimento, Vasp, Economico S/A, Bradesco, Bco. Safra, Bco. Indl Coml., Bco. Itau, Banespa, Bco. Real, Nordeste S/A, Basa Mercapaulo, Encyclopedia Britânica do Brasil, para apontamentos e protestos, por falta de pagtos, um (1) cheque, Sete (7) N. Promiss., e Dezesseis (16) duplos de C/mercantis, nos valores de CZ\$\*/ 500,00/364,00/1.819,00/300,00/300,00/669,62/348,23/ 12.935,47/7.160,78/5.702,40/1.176,47/8.621,53/CZ\$\*/ 7.492,26/3.352,20/131.340,00/3.024,00/CZ\$\*/ 3.073,28/7.322,30/17.151,00/348,23/1.452,86/238,50/ 1.210,95/902,44/117,00/21.446,48/743,03/vencimentos. Vários, por V.Ss., emitidas e não pagas, a favor de Mesbla, Grace Thereza Souza Pontes Souza, Antônio Maria Costa Nascimento, Vasp, Economico S/ACFI, Bradesco, Sul Americana de Embalagens, Imp. Rossy, Sorbil Metalung., P. Manzini Fz e Cia., Televolt S/A, Cipe-Cia: Indl. Prod. Aliment., Imifarma, Alucenter Ltda, Hope Ind Com., Jacquard Com. Imp., Belcasa Rep., Falesi Cosa., Nortões Distr. Cosa., Fermana, São Paulo Alpargatas, Encyclop. Britânica do Brasil, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar razão por que não pagam as ditas Duplas de C/mercantis, as N.F.e o Cheque, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA- 1º OFICIAL

Belém-Pa - 08 de setembro de 1986.

(A) ISA VEIGA DE M. CORRÉA -

OFICIAL DO PROTESTOS DE LETRAS -

1º OFICIAL

(Ext. n.º 7976-Reg. n.º 20.489-Dia 10.09.86)

TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ATO NO 206, DE 2 DE SETEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do

Processo Ord. nº 8888/83 (C-156), RESOLVE: I-ADMIRAL, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho na Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no empreendimento da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (área de Limpeza e conservação), código TRT-8a-LT-NM-1006, classe A, referência NM Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, os candidatos abaixo relacionados: Para Castanhal - 62º lugar - MARIA NATIVIDADE ALBUQUERQUE BASTOS; em vaga decorrente da dispensa de Ubirajara Moscoso Andrade; Para Cananéia, em vagas criadas pela Resolução 190/85: - 65º lugar - MARIA MARLENE CORRÊA DOS SANTOS; - 71º lugar - NEIDE VIEIRA CORRÊA. II - Os candidatos terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumirem o exercício dos respectivos empregos. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

(Ext. n.º 7976, Reg. n.º 20.486, Dia: 10.09.86)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. JUIZES DO TRT DA 8a. REGIÃO em sessão do dia 3.9.86.

1) MS 1097/86 - IMPETRANTES: Sociedades Civis Pátria e Cultura e Senador Lemos e Hotel Palácio do Estudante. IMPETRADA: Presidencia da MM. 3a. JCJ de Belém. Origem: 3a. JCJ de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

2) RO 1027/86 - RECORRENTES: Olivio de Oliveira Lima Filho Adv. Dr. Deusdedit Freire Brasil e Laborterápica Bristol Química e Farmacêutica Ltda. Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

3) RO 1029/86 - RECORRENTE: Banco Maridional do Brasil S/A Adv. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: Paulo Afonso Fidelis de Souza. Adv. Dr. Adilson Galvão Vergosa. ORIGEM: 5a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Pedro Oliveira.

4) RO 1035/86 - RECORRENTE: Consultan Engenharia Ltda. Adv. Dr. Jonas Soares Valente Jr. RECORRIDOS: Verissimo Sargas Baía e Outros. Adv. Dr. Luiz Reis. ORIGEM: JCJ de Abatétaba. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

5) RO 654/86 - RECORRENTE: Maria Helena Oliveira Neves - Dr. Deusdedit Brasil. RECORRIDO: Tropical Cia. de Crédito Imobiliário em liquidação extrajudicial-Dra. Maria de Nazaré Pereira e outros. 2a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

6) RO OFF 1073/86 - RECLAMANTE: ASSUNÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS-Dra. Ana Cavaleiro Lima. RECLAMADO: Município de Belém - Depto. de Limpeza Pública. Dra. Ana Cal Fonseca. 2a. JCJ Belém-RELATOR: Sr. Walter Silveira. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

7) RO OFF 1076/86 - RECLAMANTE: Maria Soares Soledade. RECLAMADO: Município de S. Castanhal de Odívalas. Pref. Municipal. JCJ de Castanhal- RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

8) AP 1084/86-AGRAVANTE: Pedro Paulo Figueira do Bittencourt-Dra. Maria Graziela Peitosa. AGRAVADO: Antônio Dias. Dr. Vanilson Hasseth. 1a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

9) RO 1079/86-RECORRENTE: José Campos Neves-Dr. Adilson Vergosa. RECORRIDO: Banco Brasil de Descontos SA. Dr. Marco Aurélio Buerque. JCJ de Macapá-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Pedro Oliveira. 10) RD 1089/86-RECORRENTE: Regina Maia Bianco-Dr. Augusto Costa e Silva. RECORRIDO: Carimbos Monteiro Ltda. D.a. Ana Maria Gomes- 6a. JCJ Belém-RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

11) AR 997/86 - AUTOR: Miguel Cecim Rassy Filho-Dr. Joaquim Vasconcelos - REU: Instituto de Terras do Pará - ITERPA. 6a. JCJ Belém-RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

(G.nº 15.237)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CIVIS REUNIDAS

Faz público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Civis Reunidas, foi designado o dia 15 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA- Capital

REQUER- Dilson Almeida dos Santos Loureiro (adv. Otávio Augusto Chaves)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível  
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- José Maria Archer Junior e Márcia Archer (adv. José Fernandes Chaves)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível  
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida (Por compensação)

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Abel Augusto Vasconcelos Chaves (adv. Ademar Kato)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida

IDEM, IDEM, IDEM

REDO- Maria José Gomes da Silva (adv. Rui Vasconcelos)

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Antônio Joaquim dos Santos e sua esposa Marly Silveira dos Santos (adv. Paulo Lamarão)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)

REDO- O M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Antônio Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQUER- Geraldo de Oliveira (adv. José Geraldo de Oliveira)</p



Quarta-feira, 10

| PESSOAL À DISPOSIÇÃO COM ÔNUS                              |  |  |
|--|--|--|
| I.   | Do Estado para a Universidade Federal do Pará - UFPa |  |
| 01 - FRANCISCO CAETANO NILÉO                               | CZ\$ 13.092,56                                       |  |
| 02 - THONÁSIA GUIMARÃES COSTA                              | CZ\$ 14.189,17                                       |  |
| 03 - JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES                         | CZ\$ 8.268,12  |  |
| 04 - MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS                    | CZ\$ 8.670,24  |  |
| 05 - OSCARINA VALDIZA SOUZA E SOUZA                        | CZ\$ 5.145,98  |  |
| II - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPa<br>PARA O ESTADO |  |  |
| 01 - SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE                         | CZ\$ 10.602,08                                       |  |
| 02 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO                          | CZ\$ 15.642,04                                       |  |
| 03 - ARIBERTO VENTURINI                                    | CZ\$ 6.909,20  |  |
| 04 - PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO                     | CZ\$ 5.711,25  |  |
| 05 - LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO                          | CZ\$ 13.593,61                                       |  |
| 06 - ALDO DA COSTA E SILVA                                 | CZ\$ 14.129,01                                       |  |
| 07 - JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO                           | CZ\$ 11.422,50                                       |  |
| 08 - HERUNDINO MOREIRA JUNIOR                              | CZ\$ 5.301,05  |  |

## RESUMO:

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ | CZ\$ 83.310,74 |
| GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ    | CZ\$ 49.366,07 |
|                              | CZ\$ 33.944,67 |

## SECRETARIA

## ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N. 364 DE 09 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais

- RESOLVE  
Designar os funcionários JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, ELIANA PEIXOTO DE SOUZA, e MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA CORREA, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão para a abertura da Carta Convite n. 04/86, para aquisição de bens permanentes, a ser realizada no dia 12 de setembro de 1986, às 9,00 horas no Departamento de Recursos Materiais /DRM, sito à Rua 13 de Maio, 89 (altos).

Registre-se, publique-se e cumprase.  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

CONSELHO DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL N° 061/86  
(Processo n° 00222/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Lígio da Cunha.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Lígio da Cunha, ex-Presidente da Câmara Municipal de Benevides, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 00222/83, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1982.

Belém, 01 de setembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

EDITAL N° 062/86  
(Processo n° 00819/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Osmar de Souza Forte.

O presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Osmar de Souza Forte, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 00819/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 01 de setembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
(G.n°15.194 - Dias:04,08 e 10/09/86)

EDITAL N° 063/86  
(Processo n° 01112/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 165, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Xavier Lages de Mendonça, Prefeito Municipal de Itaituba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 01112/85, referente à Pres-

tiação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 01 de setembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente (G.n°15.200)

(G.n°15.200 - Dias:04,09 e 10/09/86)

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

## EDITAL N° 010

A Bacharel YVONE SANTIAGO MARINHO, Juiza Eleitoral da 28ª Zona do Pará(Belém), etc.

FAZ SABER aos interessados e, principalmente, aos Delegados credenciados de Partidos Políticos que no próximo dia 16(dezessssis), às 9(nove) horas e trinta minutos, no Cartório Eleitoral da 28ª Zona, situado no térreo do Tribunal Regional Eleitoral, fará realizar a audiência de nomeação de mesários para composição das mesas receptoras de votos; no pleito de 15 de novembro do corrente ano, ocasião em que também serão designados os locais de votação.

Outrossim, CONVOCA a todos os interessados para o ato.

E, para que não se alegue ignorância bairrou-se este edital o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado no Cartório da 28ª Zona do Pará(Belém), aos oito(08) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis(1986)

YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juiza Eleitoral da 28ª Zona do Pará(Belém) (G.n°15.254)

## RELAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Esc. de 1º Grau AUGUSTO MONTENEGRO - LOCAL 1015  
Av. Magno de Araújo nº36

Telégrafo

Quant. de Seções:15

Esc. de 1º Grau VERA SIMPLÍCIO - LOCAL 1023  
Rua Nelson Ribeiro SNº

Telégrafo

Quant. de Seções:02

Esc. de 1º Grau MAGALHÃES BARATA- LOCAL 1031  
Av. José Pio SNº

Telégrafo

Quant. de Seções:06

Esc. de 1º Grau SANTO AFONSO- LOCAL 1040  
Rod.Arthur Bernardes nº459

Telégrafo

Quant. de Seções:18

Esc. Paroquial SÃO RAIMUNDO NONATO- LOCAL 1058  
Av.Senador Lemos SNº

Telégrafo

Quant. de Seções: 07

Esc.PROF.NELSON RIBEIRO -LOCAL 1066  
Pass. das Flores Nº 434

Telégrafo

Quant. de Seções: 05

CENTRO SOCIAL DA L.B.A - LOCAL 1074  
Av.Senador Lemos SNº

Telégrafo

Quant. de Seções: 03

INSTITUTO SÃO VIGENTE DE PAULA- LOCAL 1082  
Av. Senador Lemos SNº

Telégrafo

Quant. de Seções: 03

DENTEL - LOCAL 1090.  
Av. Rossa Moreira Nº 476

Telégrafo

Quant. de Seções: 05

SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ- LOCAL 1104  
Av. Senador Lemos SNº

Telégrafo

Quant. de Seções: 01

CARTÓRIO DE VAL DE CANS - LOCAL 1112  
Av. Senador Lemos Nº 1422

Telégrafo

Quant. de Seções: 01

ESC.JOSÉ ALVES MAIA - LOCAL 1120  
Av.Senador Lemos SNº

Telégrafo

Quant. de Seções: 16

SOCIEDADE BENEFICIENTE 24 DE FEVEREIRO-LOCAL 1139  
Av. Ferreira Pena SNº

Telégrafo

Quant. de Seções: 01

## ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA COSAMPA- LOCAL 1147

Rod.Arthur Bernardes SNº

Telégrafo

Quant. de Seções: 01

## ESCOLA PRIMÁRIA LIONS CLUBE -LOCAL 1155

Rod. Arthur Bernardes SNº

Telégrafo

Quant. de Seções: 02

## ESO. INTERESC.MARIA DA SILVA NUNES -LOCAL 1163

Rua Municipalidade SNº

Telégrafo

Quant. de Seções: 05

## FUNDACAO EDUCACIONAL DO PARÁ-FEP - LOCAL 1171

Rua Nelson Ribeiro Nº 156

Telégrafo

Quant. de Seções: 01

## ESCOLA PRIMÁRIA AZUL MARRON - LOCAL 1180

Rod Artur Bernardes SNº

Telégrafo

Quant. de Seções: 01

## ESC.MARIA LUIZA PINTO DO AMARAL - LOCAL 1198

Av. Senador Lemos SNº

Sacramento

Quant. de Seções: 06

## Esc. Est. 1ºGrau ROSALINA ALVES CRUZ- LOCAL 1201

Av.Senador Lemos Nº 3454

Sacramento

Quant. de Seções: 12

## Esc. Prof. EMILIANA DA SILVA FERREIRA- LOCAL 1210

Av. Dr. Frwitas nº 14

Sacramento

Quant. de Seções: 06

## POSTO MÉDICO CATARINA LABOURÉ -LOCAL 1228

Av. Senador Lemos SNº

Sacramento

Quant. de Seções: 04

## GRÊMIO RECREATIVO BENEFICIENTE SACHAMENTA- 1236

Pass. Mucajá nº 68

Sacramento

quant. de Seções: 01

## SACAMENTA ESPORTE CLUBE -LOCAL 1244

Av.Senador Lemos SNº

Sacramento

Quant. de Seções: 02

## INSTITUTO SANTA CATARINA LABOURÉ -LOCAL 1252

Av.Senador Lemos Nº 3864

Sacramento

Quant. de Seções: 07

## Esc. de 1º Grau GRAZIELA MOURA RIBEIRO-LOCAL 1260

Tv. Alferes Costa Nº 100

Sacramento

Quant. de Seções: 09

## Esc. de 1º Grau PROF.ACY DE JESUS BARROS PEREIRA LOCAL 1279

Pass. Mucajá SNº

Sacramento

Quant. de Seções: 11

## ESCOLA DE 1ºGRAU MARIO CARNEIRO -LOCAL 1287

0538

10 - Quarta-feira, 10

## DIÁRIO OFICIAL

|  |   |
|--|---|
| Esc. de 1º GRAU CARLOS GUIMARÃES - LOCAL 1368<br>Conj. Cobab Q K GL I SN <sup>2</sup><br>Marambaia<br>Quant. de Seções: 04             | ESCOLA DE 1º GRAU DANIEL BERG - LOCAL 1589<br>Tv. Vileta SN <sup>2</sup><br>Marco<br>Quant. de Seções: 03                             |
| Esc. de 1º Grau CORNÉLIO DE BARROS - LOCAL 1376<br>Av. Dalva nº 743<br>Marambaia<br>Quant. de Seções: 09                               | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL - LOCAL 1597<br>Av. Almirante Barroso nº 1155<br>Marco<br>Quant. de Seções: 05                                 |
| ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DE PORTUGAL - LOCAL 1384<br>Rua Anchieta nº 359<br>Marambaia<br>Quant. de Seções: 06                        | CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA - LOCAL 1600<br>Av. Almirante Barroso nº 3107<br>Marco<br>Quant. de Seções: 02                 |
| SÍO JOAQUIM ESPORTE CLUBE - LOCAL NK 1392<br>Rua Anchieta nº 225<br>Marambaia<br>Quant. de Seções: 04                                  | Esc. de 1º Grau PROF DONATILA LOPES - LOCAL 1619<br>Tv. Mauriti Nº 1797<br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 10                           |
| CLUBE DOS MÉDICOS - LOCAL 1406<br>Av. Dalva nº 207<br>Marambaia<br>Quant. de Seções: 05  | ESC. DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT - LOCAL 1627<br>Tv. Vileta Nº 906<br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 17                                  |
| Esc. de 1º Grau VIRGINIA ALVES DA GUNHA - LOCAL 1414<br>Av Dalva SN <sup>2</sup><br>Marambaia<br>Quant. de Seções: 06                  | COLÉGIO AMERICANO DO SUL - LOCAL 1635<br>Av. Pedro Miranda Nº 827<br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 05                                 |
| Esc. de 1º Grau DUQUE DE CAXIAS - LOCAL 1422<br>Rua Raul Soares SN <sup>2</sup><br>Marambaia<br>Quant. de Seções: 05                   | ESCOLA MUNICIPAL JOSINO VIANA - LOCAL 1643<br>Tv. Lomas Valentibas Nº 639<br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 09                         |
| Esc. de 1º Grau JARBAS PASSARINHO - LOCAL 1430<br>Conj. Costa e Silva SN <sup>2</sup><br>Marambaia<br>Quant. de seções: 06             | CENTRO DE SAÚDE Nº 03 - LOCAL 1651<br>Av. Pedro Miranda SN <sup>2</sup><br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 04                           |
| Esc. de 1º Grau COSTA E SILVA - LOCAL 1449<br>Av. Almirante Barroso SN <sup>2</sup><br>Marambaia<br>Quant. de Seções: 07               | ESCOLA MAROJA NETO - LOCAL 1660<br>Av. Pedro Miranda Nº 444<br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 12                                       |
| Esc. de 1º Grau PROF HILDA VIEIRA - LOCAL 1457<br>Conj. Médici I Av: Marapanim SN <sup>2</sup><br>Marambaia<br>Quant. de Seções: 18    | COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - LOCAL 1678<br>Tv. Humaitá SN <sup>2</sup><br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 02                      |
| JARDIM ESCOLA - LOCAL 1465<br>Conj. Médici I Tv. Marabá SN <sup>2</sup><br>Marambaia<br>Quant. de Seções: 01                           | SOCIEDADE BENEFICIENTE UNIÃO PEDREIRENSE - 1686<br>Av. Pedro Miranda Nº 925<br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 02                       |
| AMBULATÓRIO MÉDICO PAROQUIAL SÃO JORGE - 1473<br>Av. Dalva SN <sup>2</sup><br>Marambaia<br>Quant. de Seções: 01                        | SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE - LOCAL 1694<br>Av. Pedro Miranda Nº 1220<br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 01                                |
| COLÉGIO INTEGRADO FRANCISCO DA SILVA NUNES - 1481<br>Conj. Médici II Av. Santarém SN <sup>2</sup><br>Marambaia<br>Quant. de Seções: 06 | ESPORTE CLUBE TRABALHISTA - LOCAL 1708<br>Tv. Itororó SN <sup>2</sup><br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 01                             |
| INSTITUTO LAURO SODRÉ - LOCAL 1490<br>Av. Almirante Barroso SN <sup>2</sup><br>Marco<br>Quant. de Seções: 14                           | AMBULATÓRIO NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO - LOCAL 1716<br>Av. Pedro Miranda Nº 609<br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 01                       |
| Esc. de 1º Grau PAULINO DE BRITO - LOCAL 1503<br>Av. Almirante Barroso Nº 589<br>Marco<br>Quant. de Seções: 05                         | CAIXA FUNERÁRIA 19 DE AGOSTO - LOCAL 1724<br>Tv. Vileta Nº 650<br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 01                                    |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA - LOCAL 1511<br>Tv. do Chaco Nº 2232<br>Marco<br>Quant. de Seções: 04  | IMPÉRIO PEDREIRENSE - LOCAL 1732<br>Tv. Mauriti SN <sup>2</sup><br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 03                                   |
| IMPRENSA OFICIAL - LOCAL 1520<br>Tv. do Chaco SN <sup>2</sup><br>Marco<br>Quant. de Seções: 04   | SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPORTE CLUBE ALEGRIA - 1740<br>Av. Marques de Herval Nº 156<br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 02               |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - LOCAL 1538<br>Av. Almirante Barroso nº 3639<br>Marco<br>Quant. de Seções: 04                     | ESCOLA DE 1º GRAU HARMONIA Nº 01 - LOCAL 1759<br>Av. Pedro Miranda Nº 11<br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 02                          |
| ESCOLA GETÚLIO VARGAS - LOCAL 1546<br>Tv. Barão do Triunfo SN <sup>2</sup><br>Marco<br>Quant. de Seções: 06                            | FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES BENEFICIENTES DO PARÁ<br>LOCAL 1767<br>Av. Pedro Miranda SN <sup>2</sup><br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 01 |
| ESCOLA DE 1º GRAU D. PEDRO II - LOCAL 1554<br>Tv. Lomas Valentinas SN <sup>2</sup><br>Marco<br>Quant. de Seções: 04                    | ESCOLA DE 1º GRAU RODRIGUES PINAGÉ - LOCAL 1775<br>Tv. do Chaco Nº 1055<br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 01                           |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - 1562<br>Av. Almirante Barroso SN <sup>2</sup><br>Marco<br>Quant. de Seções: 04             | IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - LOCAL 1783<br>Tv. Timó SN <sup>2</sup><br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 08                         |
| COLÉGIO SÃO PAULO - LOCAL 1570<br>Tv. Antônio Daena SN <sup>2</sup><br>Marco<br>Quant. de Seções: 02                                   | SALÃO PAROQUIAL DA IG. N. SRA. APARECIDA - LOCAL 1791<br>Av. Pedro Miranda Nº 2403<br>Pedreira<br>Quant. de Seções: 07                |

CENTRO SOCIAL AUXILIUM - LOCAL 1813

Av. Pedro Miranda nº 2563

Pedreira

Quant. de Seções: 04

ESCOLA PROF ALMERINDO TRINDADE - LOCAL 1821

Rua do Acampamento Nº 276

Acampamento

Quant. de Seções: 03

ESCOLA INDUSTRIAL SALESTANA DO TRABALHO - LOCAL 1805

Av. Pedro Miranda SN<sup>2</sup>

Pedreira

Quant. de Seções: 07 (G.nº 15.254)

ATO Nº 3.854

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 7º, do Decreto-Lei nº 200/76,

## RESOLVE:

conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, da tipógrafo, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cz\$-400,00 (quatro centos cruzados) para ser aplicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Consumo; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 7.420, de 17-12-85).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de setembro de 1986.

RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente (G.nº 15.253)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRGÃOS, INTERDITOS E AUSENTES // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUÍZ: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva

ESCRIVÃO: Odon Gomes da Silva

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belí Modulo - Belém Módulos Ind. e Com. Ltda. Devedora: Leila da Silva Monteiro. Despacho: "R. hoje. Sobre o que consta da Segunda Certidão de fls. 12 verso, diga a credora, requerendo o que de direito! (04.9.86) Advogada: Dra. Irene Arrais.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Mahikai Sociedade Religiosa. Réus: Takehiro Takano e Raimundo Sá Soares. Despacho: / "R. hoje. Oitem-se! (04.9.86) Advogado: Dr. Celso Pires Castelo Branco.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cetra Veículos Ltda. Devedora: Organização Brasil de Cultura Ltda. Despacho: "R. hoje. Sobre a informação constante da Segunda Certidão de fls. 16 verso, diga a credora, resgatando o que de direito! (04.9.86) Advogado: Dr. Aury Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTÉCÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Alberto Cesar Coutinho de Mesquita. Despacho: "R. hoje. No dia 26 deste mês, às 11.00 horas, seja o imóvel hipotecado e penhorado, descrito no auto de fls. 22, vendido, em praça, por preço não inferior ao saldo devedor, publicando-se edital, pelo prazo de 10 dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71. (03.9.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Marques. (republicado por incorreção).

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Hilton Soares Taiva. Ré: Construtora Habitare Ltda. Despacho: "R. hoje. Contados a prejuízos, à conclusão! (04.9.86) Advogados: Drs. Júnio S. Nascimento, Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. // Devedores: Dayse Fátima Almeida Donza e Iourival da Silva Donza. Despacho: "R. hoje. No dia 25 deste mês, às 11.00 horas, seja o imóvel hipotecado e penhorado, descrito no auto de fls. 34, vendido em praça, por preço não inferior ao saldo devedor, publicando-se edital, pelo prazo de dez (10) dias, observadas as terminações do parágrafo único do artigo 68 da Lei nº 5.741/71" (04.9.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. Arrolamento. Inventariado: Oswaldo Pamplona Gonçalves. Inventariante: Herminia da Silva Gonçalves. Despacho: "R. hoje. Diga a Fazenda Pública Estadual sobre os valores atribuídos aos imóveis relacionados às fls. 4/5, no prazo de cinco dias" (04.9.86) Advogada: Dayse Mendes Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Maria Amélia Simões de Pina. Inventariante: Dr. Daniel Queima de Souza. Despacho: "R. hoje. Sobre o cálculo de fls. 143/149, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o Ministério Público e, em seguida, a Fazenda Pública Estadual! Advogados: Drs. Beatriz // Dias Fernandes, Mário Sérgio Pinto Toste, A// fonso Vitor Cardoso, Daniel Coelho de Souza, Artur da C. Tourinho Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Sotavento Norte S/A. Devedores: Lavronorte-Produtos para Lavoura Ltda. Avalistas: Francisco José Honaisser e Lírio Ardemio Braun. Sentença: "R. hoje. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 119, ocorreu, no caso dos autos, a hipótese do inciso II do artigo 794 do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de Cr\$ 39.319.058,00, a 15.7.1983, Sotavento Norte S/A. propôs contra Lavronorte-Produtos para Lavoura Ltda., Francisco José Honaisser e Lírio Ardemio Braun, com sustação definitiva da execução da sentença de fls. 105/106. Custas "ex Lege" Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição" (04.9.86) Advogados: Drs. Maria das Graças R. Sampaio, Bernardino da Costa Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Maria Annunciada de Freitas Lobato. Inventariante: Marcelo de Miranda Lobato. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a // partilha constante de escrito particular às fls. 42/43, dos bens que ficaram por falecimento de Maria Annunciada de Freitas Lobato, visto estarem ecautelados os interesses dos herdeiros; e mando que, na íntegra, se cumpra o que, nela, está determinado formalmente. // Custas "pro rata" P.e R." (04.9.86) Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Cléa Corrêa de Almeida Faciola. Inventariante: Vera Lúcia Corrêa Faciola. Despacho: "R. hoje. Sobre o pedido de fls. 22, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias. Sejam avaliadas, pelo avaliador do Juízo, a // quem competir a distribuição, os bens imóveis descritos em o termo de fls. 15/18, expedido se o competente mandado" (04.9.86) Advogado: Dr. Cícil Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Fernando Roberto de Vasconcellos Chaves. Inventariante: Erika Maria Riebisch de Figueiredo. Despacho: "R. hoje. No que diz respeito à provisão mencionada em o parágrafo 4º da manifestação de fls. 55, require a inventariante, habilmente" (04.9.86) Advogado: Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Camilo Pinto da Silva Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. REMOÇÃO DE INVENTÁRIO. Requerente: Carlos Henrique Pinto da Silva Chaves. Requerida: Erika Maria Riebisch de Figueiredo. Despacho: "R. hoje. Antes de julgar o incidente, já produzida, pelo inventariante, sua defesa, mundo que o requerente se manifeste, no prazo de cinco (5) dias, sobre as razões exatas de fls. 5/6" (04.9.86) Advogado: Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Camilo Pinto da Silva Neto.

Boletim, 04 de setembro de 1986.

C. Escrivão

*Cartório Rhossany*  
ESCRIVÃO  
CICL 26 046 Geraldo da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1986 - 5<sup>a</sup> FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4<sup>º</sup> OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3<sup>º</sup> ANDAR - SALA 306  
BELÉM-PARA  
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4<sup>º</sup> VARA

Proc. nº 437/86-301860042383-EXECUÇÃO

Ex.: Mebla S/A

Adv.: Silvio de O. Souza

Ex.: Vilma Ferreira Barros

DESPL.: Chamou o feito à ordem para que o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, levando o auto de penhora, nos termos do art. 665, itens I e IV.

Proc. nº 16/86- EXECUÇÃO

Ex.: Presta-Serviços Técnicos Administrativos

Adv.: Silvio de O. Souza

Ex.: Carlos Augusto Cardoso

DESPL.: Atendendo às disposições do art. 399, item I, combinado com o art. 600, item III, do C.P.C. e a jurisprudência dominante em nossos tribunais nesse sentido Agr. 119/76, 3<sup>º</sup> Cm. do T.J. PR - R.T. vol. 498-pág. 168. Ac. 6.883, 3<sup>º</sup> Cm. do T. A.P.R. no agr. 177/76. R.J.-J.A. PR - vol. 1<sup>º</sup>-pág. 161). Atendendo a certidão de fls. 18, do Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência. Defiro o pedido de fls. 19. Oficio-se a Secretaria da Receita Federal-PA, solicitando-se cópia da última declaração de bens do executado.

Proc. nº 42/86- SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Eliana Câmara de Pinho

Adv.: Antonio M. Medeiros

Reu.: Edmundo Carlos Castro de Pinho

Adv.: José Maria Viana Oliveira

DESPL.: Sejam-me conclusos os autos apensados a este.

Proc. nº 232/86- SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Rosemario Salgado Canto Filho

Adv.: Bernardino de J. Ferreira Ribeiro

Ré.: Valdelina Sabino dos Santos Canto

DESPL.: Manifeste-se o M.P. sobre o pedido de fls. 34/35, no prazo de cinco (05) dias.

Proc. nº 248/86- ARROLAMENTO

Req.: Alice Muller e outros

Adv.: Estela M. P. N. Sá

Req.: Johann Muller

DESPL.: Ao cálculo.

Proc. nº 382/86-301860010125-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Econômico Amazônia S/A-Cred. Imobiliário

Adv.: Luiz Gonzaga de Melo Valença

Ex.: Adjares Bentil da Costa e s/mulher

DESPL.: À Conta.

Proc. nº 394/86-301860014150-BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Maria do Socorro Monteiro Mornes

Adv.: Odmar Ferreira

Ré.: Luiz Carlos Costa Ferreira Amorim

DESPL.: À Conta.

Proc. nº 117/85- FALENCIA

Aut.: Ind. tintas S. Bernardo do Campo Ltda

Adv.: Ivaneide S. Trindade

Ré.: Distribuidora de tintas Ltda

Adv.: Fernando A. Viana

DESPL.: Diga o requerente no prazo de cinco (05) dias, sobre o pedido de fls. 54/55.

Proc. nº 315/85- EXECUÇÃO

Ex.: Safra-Cred. Financ. e Invest. S/A

Adv.: Carlos Luzio Affonso

Ex.: Ademar da Silva Cardoso e outro

Adv.: Ana Flávia da M. Guerreiro

DESPL.: Manifeste-se o contador do juízo sobre a impugnação à conta, no prazo de cinco (05) dias.

Proc. nº 500/86-301860053281- DESPEJO

Aut.: Companhia Docas do Pará (CDP)

Adv.: Jesus João S. Villaça

Ré.: Ariquána Madeiras Ltda

DESPL.: I-Cite-se, constando do Mandado às advertências do art. 319, do C.P.C. II. Caso seja requerido purgação de mora, fique deferido nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o sujeitado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custo e despesas judiciais, honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o, posteriormente ao autor, com as cautelas legais.

Proc. nº 465/86-301860047754- ORDINÁRIA

Aut.: Manoel Joaquim da Costa e s/mulher

Adv.: Reynaldo V. M. de Castro Júnior

Ré.: José Gonzales Lopez

DESPL.: Cite-se.

Proc. nº 458/86-301860046152-ORD. REVISÃO D/ALUGUEL

Aut.: Bernardo Nicolau Koury e Nicolau Koury

Adv.: Ademar Kato

Ré.: Confecções Norma Ltda

Adv.: Armando S. Cordeiro

DESPL.: Especifiquem as partes as provas, no prazo de cinco (05) dias.

Proc. nº 536/86-301860059189-ORD. DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Raimundo de Jesus Campos de Queiroz

Adv.: Manoel A. L. Paiva

Ré.: Antonio Nunes da Silva

DESPL.: Esclareça o autor a inicial, em que dispositivo legal está se baseando para requerer indenização por danos ilícitos, de vez que, o art. 25 da Lei nº 6.649/79, não tem parágrafo. Esclarecendo também a participação do suplicado, de vez que, este não assinou o contrato locatício. Concedo o prazo de dez (10) dias.

EXPEDIENTE REMETIDOS AOS JUIZES

4<sup>º</sup> VARA

Proc. n.º 492/84; 384/85; 15/85; 42/86; 73/86;

232/86; 248/86; 381/86; 394/86; 497/86; 464/86;

535/86; 537/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc. n.º 510/86 - Notificação

Cimentos do Brasil S/A - Cibras

Empresa Nacional Editora e Negócio Ltda

Proc. n.º 319/86 - Executiva Hipotecária

Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Anísio Rasque

Proc. n.º 83/86 - Execução c/embargos

Agrobranco-Banco Agropecuário S/A

Fernando Magalhães Meireles

Proc. n.º 434/86 - Despejo

José Ferreira Diogo

José Brígido de O. Chagas

Proc. n.º 354/86 - Despejo

Orländina Gomes da Silva

José Maria Mendes de Souza

RECEBIDOS

Proc. n.º 319/86 - Executiva Hipotecária

Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Anísio Resque

Proc. n.º 101/83 - Execução

Banco do Brasil S/A

Manoel Miguel Ferreira de Souza

Proc. n.º 410/86 - Execução

Econômico S/A-Cred. Financ. e Investimentos

Crispina Correa de Souza e outro

Proc. n.º 411/86 - Separação Judicial

Amaro Bernardino de Oliveira

Maria Celma Souza de Oliveira

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

rente a ação movida por Sul American, Terrestres, Marítimos e Acidentes-Cin. de Seguros.

**5ª VARA**  
Marilyn Augusta Barradas, por seu advogado dr. Marco A. de A. Burque, expõe e requerendo seja anulados os autos de Embargos de Retenção por Benefícios promovida por Célio Carvalho da Silva e sua mulher, nos autos principais de ação de Reintegração de Posse.

**6ª VARA**  
Angelina de Souza Pinho, por seu advogado dr. Flávio C. Marques, manifestando-se na liquidação dos bens que constituem o acervo da sociedade de fato que manteve com seu ex-companheiro José Tomaz de Aquino Soares Couto.

**RESENHA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1986** *Felipe Paulino*  
**CARTÓRIO FMEES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**

**4ª Vara**- Processo - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravante: HORTENTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE LTDA. adv. Fernando Ricardo C. Wanzeler - Agravada: PROBUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. adv. Benedito Barbosa Martins - Despacho: "R. Hoje. Comprova-se o V. acordo. Certifique o desfecho do agravo no processo principal e apense-se o instrumento a ele, prosseguindo-se no referido processo principal, no sentido de dar cumprimento ao V. acordo."

**5ª Vara**- Processo n°30186009242-DESPETO - Requerente: STAEI CELIA BRASIL SANTIAGO adv. Ademar Katto - Requerido: HENATO AREU DE SALES adv. Reinaldo Miranda - Despacho: "Considerando a certidão expedida à fls. 16v. acolho a contestação apresentada. Manifeste-se o A. sobre a contestação e documentos no prazo legal." I."

**5ª Vara**- Processo n°520.151.83- EXECUÇÃO - Exequente: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA. adv. Waldemar Viana - Executado: ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA (adv.) - Despacho: "Fixo honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito apurado. Notifique-se o Exequente nos termos do art.45 do CPC. I."

**5ª Vara**- Processo n°255.100.86- EXECUÇÃO - Credora: ENISA - ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. adv. Afonso Vitor Cardoso - Devedora: GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA. adv. Sérgio Alberto P. do Couto - Despacho: "Manifeste-se a parte contrária no prazo legal."

**5ª Vara**- Processo Apenso - EMBARGOS DO DEVEDOR - Embargante: GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA. adv. Sérgio Alberto Prazão do Couto - Embargada: ENISA LTDA adv. Afonso Vitor Galdoso - Despacho: "A. Intime-se o Embargante a no prazo legal prececer a juntada de instrumento de mandado e declarar o valor da ação." I."

**5ª Vara**- Processo n°630.08.85- INVENTÁRIO - Inventariante: ANTONIETA MARIA DANADÃO CRISPINO adv. Ana Maria U. Gomes - Inventariado: EDÍDIO CRIS PINO - Despacho: "Ao Calculo para pagamento do encargo fiscal."

**5ª Vara**- Processo Apenso - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: JOSÉ MARIA TETSUYA HONDA adv. Rose

**5ª Vara**- Processo n°Apenso - adv. Rosamiro Árraia Embargada: FABIANI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO adv. Nascrala Rossi - Despacho: "Contados e preparados observando-se o disposto no artigo 519 do CPC. procede-se a remessa ao Egípcio Tribunal de Justiça do Estado. Intimem-se."

**5ª Vara**- Processo n°237.89.86- EXECUÇÃO TRANSFORMADA EM ORDINÁRIA - Requerente: MARIA GERTRUDES GOMES BAPTISTA QUEIROZ adv. Laurencio Rocha Requeridos: PAULO SÉRGIO DA SILVA e PEDRO DILAMOR FERREIRA (adv.) - Despacho: "A cárta para levantamento total do débito na conformidade da transação celebrada a fls. 39 e homologado a fls. 45.I."

**5ª Vara**- Processo n°315.17.86- DIVÓRCIO LITIGIOSO - Requerente: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA adv. Benedito Barbosa - Requerida: ODALÉS BARROS DA SILVA (adv.) - Despacho: "A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. P. P. blico."

**5ª Vara**- Processo n°491.04.85- PROCEDIMENTO SUMARISSIMO - Requerente: JOAQUIM ALCIDES COELHO QUIMIROZ adv. Laerencio M. da Rocha - Requerido: GILBERTO ARAÚJO NASCIMENTO (adv.) - Despacho: "Vistas, etc. Homólogo por sentença a conta elaborada a fls. 27 para seus legais efeitos. Expeça-se o competente mandado e cite-se ex vi art. 605 parágrafo único. Intimem-se."

**5ª Vara**- Petição de Guajará Veículos Ltda. nos autos do processo de execução que lhe move Enisa-Engenharia, Serviços e Administração Ltda. - Despacho: "Juntem-se nos autos principais."

**5ª Vara**- Processo n°301860090598- DESPETO P/ FALTA DE PAGAMENTO - Autora: FORTUNATA BRANDÃO adv.

José Maria V. Oliveira - Réu: LAURO MENESCAL DE SOUZA (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

**5ª Vara**- Processo n°529.09.85- Requerente: EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO adv. Fernando da Silva Gonçalves - Requerida: DECORAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. FAUSTO'S DECORAÇÕES (adv.) Sentença: "Vistos, etc... Homólogo por sentença o cálculo elaborado a fls. 53 para seus legais efeitos. Expeça-se o competente mandado e cite-se intimem-se."

**5ª Vara**- Processo n°301860052325- PRODUÇÃO ANTICIPADA DE PROVAS - Requerente: MARGARIDA NAZARE SOUTELLO CORDEIRO adv. Armando Soutello Cordeiro - Requerida: MÓDULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (adv.) - Despacho: "Defiro a medida requerida o que faz na conformidade dos artigos 846 e 849 do CPC acolhendo as alegações da Suplicante. Cite-se a requerida Nomeio perito Judiciário o dr. Marcelo Hugo Lisbôa dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliada nesta cidade à rua Boa Ventura da Silva 322 aptº 302, mediante compromisso legal. Indiquem as partes, querendo. Assistentes técnicos e formulam quesitos. Arbitro honorários do perito em valor correspondentes a 5VR, sujeito a complementação na conformidade da complexidade da demanda, devendo ser depositado no prazo de dez (10) dias. Designo o dia 26 do corrente às 9,00hrs para a realização da diligência ficando concedido o prazo de vinte (20) dias para a apresentação do laudo. Intimem-se."

#### CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

**RESENHA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1986**

Juízo da 5a. Vara  
Requerimento de JOÃO ANÍSIO FERREIRA, por seu advogado, na Ação RENDAVATÓRIA que lhe move LUIZ FELIPE DE SOUZA RODRIGUES, apresentando contestação. Adv. Vera Sarmento

OBS: Recebido em 02/09/86

Requerimento de JOÃO ANÍSIO FERREIRA, por seu advogado, na Ação RENDAVATÓRIA que lhe move LUIZ FELIPE DE SOUZA RODRIGUES, oferecendo RECONVENÇÃO - Adv. Vera Sarmento

OBS: Recebido em 02/09/86

Requerimento de TUCURUVI AGROPECUÁRIA, por seu advogado, nos autos de CONCORDATA, falando no processo. Adv. Miguel Brasil Cunha

OBS: Recebido em 02/09/86

Requerimento de IACY WALTER PAULO SOARES, por seu advogado, na Ação que lhe move MYRIAN FERREIRA SOARES, falando no processo. Adv. Flávio de Carvalho Mauro

OBS: Recebido em 02/09/86

Requerimento de RAIMUNDO JERÔNIMO FERREIRA NETO, nos autos da Ação de REINTEGRACAO DE POSSE que lhe move OCIVALDO QUEMEL SILVA, apresentando contestação. Adv. Fernando Ricardo Wanzeler

OBS: Recebido em 02/09/86

**CONSIGNAÇÃO**  
Requerente: REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO - Adv. Marcos José Nahon

Requerido: MARIA DO CARMO DOS ANJOS PINHEIRO Despacho: "Cite-se o requerido para vir receber a quantia mencionada, sob pena de depósito, para o que designo o dia 18º do corrente mês."

Requerimento de ECILA MONTEIRO DA SILVA e outros, por seus advogados, na Ação de DESPEJO que lhes move NUCLEO DE FISIATRIA DO PARA LTDA, dizendo que concorda em desocupar o imóvel. Adv. Antônio A. Pereira

OBS: Recebido em 02/09/86

Requerimento de RAIMUNDO JERÔNIMO FERREIRA NETO, por seu advogado, na Ação de REINTEGRACAO DE POSSE que lhe move OCIVALDO QUEMEL SILVA, oferecendo impugnação ao valor da causa. Adv. Fernando Wanzeler

OBS: Recebido em 02/09/86

Requerimento de MÁRCIA GLEYCI COQUEIRO MONTEIRO e outros, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA que movem contra FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO, requerendo a citação do requerido. Adv. José Otávio Teixeira da Fonseca

OBS: Recebido em 03/09/86

Juízo da 5a. Vara-SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - - Adv. Reynaldo A. Silveira

Requerido: - - - - - Despacho: "Defiro os alimentos provisórios requeridos às fls 6, item "b" todavia arbitrando-os no valor de 35% sobre os vencimentos e vantagens do requerido, exceptuando-se, apenas os descontos obrigatórios. Oficie-se nos termos do art. 59, §. 7º, e art. 22 da lei 5.478/68. Cite-se o requerido por procurador para comparecer a audiência de tentativa de conciliação de ou audiência de rito para qual designo o dia 03 de dezembro vindouro, às 10 hs intimando-se o MP. Se não houver conciliação ou mudança de rito, deverá o requerido contestar, se quiser, no prazo de 15 dias, após a data designada para a audiência.

OBS: Recebido em 03/09/86

Requerimento de BRIGIDA LIMA DA SILVA e FELIPE RAIMUNDO RIBEIRO, por seus advogados, na Ação de INTERDITO PARISITÓRIO que o primeiro move contra o segundo, requerendo desistência do prazo recur-

sal-Adv. Thales Eduardo Pereira e Milton erraia das Chagas. - N.A. Sim.

Despacho: - - - - -

**CONVERSÃO**

Requerente: - - - - - Adv. Regina F. Vaz Despacho: "A. Junte-se aos autos da separação e cite-se

\*\*\*\*\*

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra INDÚSTRIAS GRÁFICAS NACIONAL LTDA e outros, informando que o executado JOSE BATISTTA DE MORAES LAVAREDA procurou o banco e recolheu a importância de Crf. 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) a que foi destinado à liquidação da LD-30.728 e amortização da LD-30.331, razão pela qual requer o prosseguimento da ação pelo saldo remanescente. Adv. Luiz Paulo Santos Alves

OBS: Recebido em 03/09/86

\*\*\*\*\*

**DIVÓRCIO**

Requerentes: - - - - - Adv. Raimundo F. Alnuquerque

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 24 de novembro vindouro, às 11:30 hs, ciente o MP

\*\*\*\*\*

**SUMARÍSSIMA**

Requerente: HORTENSE GOMES BAPTISTA LUIZ-Adv. Lauer

Requerido: Mirandinha da Rocha

Despacho: " - - - - - LUIZ PAULINO SEBRA CUIMAR

Despacho: "Cite-se o requerido, para a audiência de instrução e julgamento para o qual designo o dia 09 de dezembro vindouro, às 10 hs, nelo podendo o mesmo contestar e produzir provas. Intime-se a autora.

\*\*\*\*\*

(CRISTÓVÃO JÁQUES BARATA)

Escrivão -

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO**

Escrivão - CARLOS TRINDADE\*

**RESENHA DE 4/SETEMBRE/1986**

RESENHA N° 118/86

\*\*\*\*\*

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE

DIREITO DA 5ª VARA CIVEL DESTA COMARCA / / / /

Proc. n° 0137 - DESPEJO

Reque.: IZAIAS CHAVES DE ARAÚJO

Adv.: DR. WALDEMAR TEIXEIRA

Reqdo.: ERASMR LOPES

Adv.: DR. JORGE LOPES DE FARIA

Desp.: Tendo em vista a existência de INTIME

CONEXÃO EXISTENTE ENTRE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM

PAGAMENTO E A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO, DETERMI

NO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS A JUIZA DA 5ª /

VARA."

\*\*\*\*\*

Proc. n° ... - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrv.: K.S.R. - COMÉRCIO E IND. DE PAPEL S/A

Adv.: DR. ELIETE DE S. LOPES

Agrvdo.: OSVALDO ALVARO DA MOTA

Adv.: DR. NEOMISIO LOBO NOBRE

Desp.: CUMPRO-SE O ACORDÃO PROCEDENDO A PE-

NHORA DO RAMAL TELEFÔNICO.

\*\*\*\*\*

Proc. n° 0289 - AUTORIZAÇÃO P/ CASAMENTO

Reque.: ELDONOR GUALBERTO TEIXEIRA ROMÃO E OU

TRA

Adv.: DR. :

Desp.: Sentença deferindo a expedição do s/

vara.

\*\*\*\*\*

Proc. n° 0351 - ALIMENTOS

Reque.: LUIZ HENRIQUE SANTOS CARAPAO

Adv.: DR. NELSON RIBEIRO DE M. E SOUZA

Reqdo.: LUIZ ALBERTO MORAES DOS SANTOS CARAPA

JO

Desp.: I - FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, EM

Quarta-feira, 10

## DIARIO OFICIAL

Cintia Ramos Zemero.

ADVOGADO- José Carlos Castro.

**DESPACHO-** Vistos, etc... PAULO ALTAIR BURLAMAQUI ZEMERO e CINTIA RAMOS ZEMERO, já qualificados na inicial, manifestaram perante este juizo o desejo de dissolverem a sociedade conjugal que mantêm desde 1983, mediante as condições avançadas na mesma exordial. O pedido está instruído com a documentação necessária onde se constata o preenchimento dos requisitos legais atinentes à espécie, atendidas as exigências expressas na Lei Federal. No caso em exame, foi observado o procedimento previsto nos arts. 1120 e seguintes do C.P.C. em consonância com o art. 34 da Lei Federal nº 6515/77. A Curadoria de Família, opinou favoravelmente à pretensão dos cônjuges. Em face do exposto, decreto a separação judicial dos Requerentes e julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado quanto à guarda do filho, quanto aos alimentos e partilha dos bens, determinando que se compra o que nele contém e declara. Transitada em julgada esta sentença, proceda-se a averbação necessária. Custas ex-lege. Registre-se e intimem-se.

**OITAVA VARA**Registro nº 3467 **AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE- Umbelina Pereira da Silva

ADVOGADO- Jair Loureiro

REQUERIDO- Martinho Ferreira da Silva

ADVOGADO- Substituem-se os documentos

**OITAVA VARA**Registro nº 3425 **AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**

REQUERENTES- R.J. Sá

ADVOGADO- Antonio Alves da Cunha Neto.

REQUERIDO- Bermasa - Madeiras Tropical S/A.

**DESPACHO-** Junte-se o mandado de edificação e penhora certificando a Sra. Escrivã, se houve embargos à execução. Cumpra-se.

**OITAVA VARA**Registro nº 220/86 **AÇÃO DE DESPEJO**

REQUERENTE- Fernando Araújo de Nascimento

ADVOGADO- Ademar Kato

REQUERIDA- Ana Angélica Sanchez Beltran

DESPACHO- Cite-se.

**OITAVA VARA**Registro nº 218/86 **AÇÃO DE CAUTELAR DE SEPARAÇÃO**

REQUERENTE- Augusto Amador

ADVOGADO- Rui Guilherme G. de Aquino.

REQUERIDA- Maria Nahcy de Oliveira Amador.

**DESPACHO-** Apensos nos autos de separação de corpos, conclusos.

**OITAVA VARA**Registro nº 219/86 **SISCOM:** 30186005694**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE- Bradesco Turismo S/A - Administração de Serviços

ADVOGADO- Márcio Olivar B. da Costa

EXECUTADO- Hempel Tintas Marítimas S/A.

DESPACHO- Cite-se.

**OITAVA VARA**Registro nº 217/86 **AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**

REQUERENTE- João Virgolino Leal.

ADVOGADO- Ronaldo Valle.

REQUERIDA- Silvia Alaid Pinheiro.

DESPACHO- Notifique-se com as cautelas legais.

**OITAVA VARA**Registro nº 3483 **AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE- Banderdos Financial Cia. de Seguros

ADVOGADO- José Acácio Brasil.

REQUERIDO- Viaçãoom Forte Ltda.

ADVOGADO- Carlos B. Ibino Potiguar.

DESPACHO- Contados, conclusos

**OITAVA VARA**Registro nº 5489 **AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**

REQUERENTE- Tropical - Cia. de Cred. Imobiliário

Em Liquidação Extrajudicial

ADVOGADO- João Maroja.

REQUERIDO- Edgar Rôdrigues de Aguiar

DESPACHO- Contados e preparados, conclusos.

**OITAVA VARA**Registro nº 4020 **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE- Finago - Comércio de Ferros Ltda.

ADVOGADO- João Bosco de Carvalho.

REQUERIDO- Empresa de Transporte Nevada.

ADVOGADO- José Paulo Queiros.

DESPACHO- Falem os interessados.

**OITAVA VARA****AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE- Francisco Carlos Nunes.

ADVOGADO- Orlando M. Rodrigues.

REQUERIDO- José Afonso Malvão.

DESPACHO- A aud. do interessado.

**OITAVA VARA**Registro nº 6515 **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE- Industria Metalnorte Ltda.

ADVOGADO- Edir de S. Brigida

REQUERIDO- Mario da Silva Farias.

DESPACHO- A aud. do interessado.

**OITAVA VARA**Registro nº 2557 **AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**

REQUERENTE- Hospital dos Acid. João Paulo II

ADVOGADO- Djalma Chaves.

EXECUTADO- Reinaldo Alves de Sá Ferreira.

**DESPACHO-** Certifique a Sra. Escrivã o que consta a cerca do assunto.

**OITAVA VARA**Registro nº 4027 **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE- Zappa Distribuições e Representações

ADVOGADO- Clodomir Araújo

REQUERIDO- Isabel Regina Ribeiro de Figueiredo.

DESPACHO- A audiencia do interessado.

**OITAVA VARA**Registro nº 5230 **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE- Iafifarma - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A.

ADVOGADO- José Martha

REQUERIDO- Eurico Mendes.

DESPACHO- A Aud. do interessado.

**OITAVA VARA**Registro nº 5053 **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE- J.J.M. Pereira.

ADVOGADO- Adelmir Carneiro Maia.

REQUERIDA- Maria Carmelita Guedes Fernandes.

ADVOGADO- José Fernandes Chaves.

DESPACHO- Fale o exequente.

**OITAVA VARA**Registro nº 5122 **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE- Claudenor Henrique de Souza.

ADVOGADO- Francisca Grandes Moura de Azevedo

REQUERIDO- Magda Cecília Lamarão de Lucas.

DESPACHO- Cumpra-se o Sr. Oficial de Justiça o seu dever de ficio.

**OITAVA VARA**Registro nº 5138 **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE- Luiz Otávio de Queiroz Fraz.

ADVOGADO- Haydê P. Fernandes.

REQUERIDO- João Paulo Alves da Silva.

ADVOGADO- Jorge Borba.

DESPACHO- A aud. dos interessados.

**OITAVA VARA**

SISCOM- 301860007535

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALUGUEIS**

REQUERENTES- Maria de Nazaré Caldeira Menescal e Dilermando Menescal Jr.

ADVOGADO- Reinaldo da Silveira.

EXECUTADOS- José Maria da Silva.

DESPACHO- Defiro o pedido retro, Ofício-sé.

**OITAVA VARA**Registro nº 5342 **AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS**

REQUERENTE- Edson José dos Santos Chagas.

ADVOGADO- Laurônio Rocha

REQUERIDO- Franciney Magalhães Vasconcelos.

ADVOGADO- Ademar Kato.

DESPACHO- Citem-se os Srs. Carmozina Dos Santos

Chagas, e Edna Carmen Chagas Fortunato e seu marido, para integrarem a lide. Cumpra-se.

0541

**OITAVA VARA**Registro nº 222 **AÇÃO DE EXECUTIVA**

REQUERENTE- Tropical - Cia. de Cred. Imobiliário em Liquidação Extrajudicial.

ADVOGADO- Gloria Maroja

EXECUTADOS- Raimundo Félix Filho e s/ mulher Maria Lucia Braga Filho,

DESPACHO- Cite-se.

**OITAVA VARA****SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

REQUERENTES- Carlos "Iberto Oliveira da Silva e Celeste Carreira Oliveira da Silva (Adv. Silvio Souza

DESPACHO- Apresentem-se os cônjuges, para fins de Direito.

**OITAVA VARA****EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE- Marlene Ribeiro de Nascimento (Já qualificada nos autos do processo de Separação Judicial que move contra o seu marido João Paulo Gonçalves do Nascimento).

ADVOGADO- Wilson Cardoso de Sousa

DESPACHO- Fale o Rep. do M.P.

**OITAVA VARA****AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE- Salles Sales.

ADVOGADO- César Martires.

REQUERIDO- Moacir Souza Silva

ADVOGADO- Luis Guedes Sampaio.

DESPACHO- Esclareça o postulante o que mas existe considerando a informação da escrivã Substituta.

**OITAVA VARA**Registro nº 224/86 **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO**

AUTOR- Demétrio da Silva Costa.

ADVOGADO- Benedito David.

RÉ- Maria Monteiro Rodrigues.

DESPACHO- I- Cumpra-se o item I do despacho de fls. 10 v. II- Cite-se por edital com prazo de trinta (30) dias, a Suplicada.

**OITAVA VARA**SISCOM- 301860009846 **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE- Supermercado Ideal Ltda.

ADVOGADO- Benedito Neves.

EXECUTADA- Carmen Lucila Silva Barbosa.

DESPACHO- Certifique a Sra. Escrivã, se a Ação foi embargada. Cumpra-se.

**OITAVA VARA**Registro nº 2829 **AÇÃO DE OBRA NOVA**

REQUERENTE- Dulcinéa de Souza Santa Rosa

ADVOGADO- Vinícius Hesketh.

REQUERIDO- Eduardo Ribeiro Pimentel.

DESPACHO- O seirinho prestou as informações solicitadas e aduzindo a resistência requisite-se força policial para cumprimento da ordem. Descontranhe-se o mandado para fins de cumprimento. Deve a Autora colocar a disposição do oficial de polícia os meios necessários a consumação do ato. Intime-se e cumpra-se.

**OITAVA VARA**Registro nº 97/86 SISCOM- 301860034384 **AÇÃO DE DESPEJO**

AUTORA- Maria da Conceição C. de Cardoso.

ADVOGADO- Platão Barros.

REQUERIDO- Edilene Mária dos Santos Lobato.

ADVOGADO- Aluísio Gouveia.

**DESPACHO-** A suplicante nos autos de separação consensual, desistiu da pensão para si e para o filho decasal; advertida de que não havia possibilidade de homologação, sem a peleja para o filho foi ajustado na ocasião a quantia de 700,00 (setecentos cruzeiros), com reajuste pelo índice das ORTNS. A partir das fls. 22, a requerente alterou consideravelmente o ajuste, o qual passou despercebido por este juiz. Assim, determino ao contador do juiz, que faça o esboço de atualizarão da pensão ano por ano, considerando o que foi avançado na separação, constante do despacho de fls. 2v., transformando o resultado em cruzados, na proporção de 1.000 para 1., a fim de que seja conhecido o valor atual da pensão. Oficie-se a fonte pagadora sustando-se o pagamento da pensão até ulterior deliberação. Cumpra-se.

**OITAVA VARA**

Registro nº 79/86 SISCOM- 301860013426

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO**

REQUERENTE- Hélio Miranda Mauricio de Abreu e Mônica Chaves Mauricio de Abreu. (ADV; Flávio Maroja)

**DESPACHO-** Visto, etc... HÉLIO MIRANDA MAURÍCIO DE ABREU e MÔNICA CHAVES MAURÍCIO DE ABREU, já qualificados na inicial, manifestaram perante este juizo o desejo de dissolverem a sociedade conjugal que mantém desde 1983, mediante as condições avançadas na mesma exordial. O pedido está instruído com a documentação necessária, onde se constata o preenchimento dos requisitos legais atinentes à espécie, atendidas as exigências expressas na lei Federal. No caso em exame, foi observado o procedimento previsto nos Arts. 1120 e seguintes do C.P.C. em consonância com o art. 34 da Lei Federal nº 6515/77. A curadoria de Família, opinou favoravelmente à pretensão dos cônjuges. Em face do exposto, decreto a separação judicial dos requerentes e julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado quanto a partilha dos bens, determinando que se compra o que nele contém e declara. Transitada em julgado esta sentença. Proceda-se a averbação necessária. Custas ex-lege. Registre-se e Intime-se.

**NONA VARA**

Registro nº 1091

**AÇÃO DE REINTEGRACAO DE POSSE CUMULADA C/ INDEN.**

REQUERENTE- Espólio de Raimunda Agostinha da Silva

ADVOGADO- Vera Lucia da Silva Freitas.

REQUERIDO- Santa Cruz Esporte Clube.

ADVOGADO- Ademar Mato.

**DESPACHO-** A conta, arbitro honorários de 20% do valor devidamente corrigido.

**DEZIMA VARA****SETIMA VARA****AÇÃO DE AGRAVO- DE INSTRUMENTO**

AGRAVANTE- Santa Cruz Esporte Clube.

ADVOGADO- Ademar Mato.

AGRAVADO- Espólio de Raimunda Agostinha da Silva

ADVOGADO- Vera Lucia Da Silva Freitas.

**DESPACHO-** O processo está devidamente despachado e que existe é omissão do Cartório, em não cumprir o despacho. Intimí-se o agravado para indicar as peças que quer que sejam transladas, após fixar-se o instrumento e desse vista ao agravado.

CARTÓRIO DO NOVO OFÍCIO  
Resenha do dia 04.08.86**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Requerentes: Fernando Augusto da Souza Leão e Maria do Perpetuo Socorro (Adv. José M. da Silva)

DESPACHO: A Conta. Belém,03.09.86 a) Carlos Fernando Gonçalves).

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Requerentes: Antonio José de Oliveira e Maria Ana / Gouveia de Oliveira (Adv. Reinaldo Miraída e Melina Lobato).

DESPACHO: A Conta. Belém,03.09.86 a) Carlos Fernando Gonçalves.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

A. Ana Célia Bezerra da Silva (Adv. Waldirio Nunes). E. Jair Rodrigues da Silva

**DESPACHO:** Visto, etc. Horologo o acordo de fls. 24 / para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, de acordo a Separação Judicial do casal, Ana Célia Be-

zerra da Silva e Jair Rodrigues da Silva expedindo-se o competente mandado averbatório. I. Belém,03.09.86 a) Carlos Fernando Gonçalves.

**RESALVA DE DIREITO**

A. Espólio de M. da Costa Sá Diac Lobo (Adv. Cecília Martíres).

R. Jacy Gonzaga da Igreja (Adv. Waldemir Viana).

DESPACHO: Vista ao requerido para falar. Belém,20.08.86 a) Carlos Gonçalves.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

A. Rosenaldo Ferreira Martins (Adv. Francisco Brasil R. Maria Isabel Ramo Martins).

DESPACHO: O requerente deverá esclarecer quais as provisões que requer. Intime-se. Belém,01.09.86 a) Carlos Gonçalves.

**HABITAÇÃO DE CRÉDITO**

C. Banco de Crédito Nacional S/A (Adv. Maurozé Pereira).

D. R. Mendonça Comércio Ltda (Adv. Aldebaro Kleutau).

DESPACHO: Ao comissário para se manifestar. Belém, 01.09.86 a) Carlos Gonçalves.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

A. José Atanázio Barbosa (Adv. Reinaldo da Silveira).

R. Raimunda Vilhena Barbosa.

**DESPACHO:** Em vista da requerida não ter comparecido a audiência de tentativa de conciliação ou de transformação de rito, aguarde-se o decorso do prazo de contestação. Belém,03.09.86 a) Carlos Gonçalves.

**AÇÃO EXONERAÇÃO ALIMENTAR**

Requerente: José M. Archer da Silva (Adv. Flávio Maroja).

Requeridos: José M. Archer Jr. e M. Archer (Adv. José Fernando Cheves).

DESPACHO: Cumpre-se o despacho junto o final de folhas 75. Belém,03.09.86 a) Carlos Gonçalves.

**CAUTELAR DE ALIMENTOS**

A. Iara Jonas Rassi (Adv. Paulo Kleutau).

R. Waghi Rassi (Adv. Jorge Jungmann e Benedito Martins).

DESPACHO: A requerente para falar sobre a elegação. Susto provisoriamente a expedição da Carta Precatória, já determinada. Belém,03.09.86 a) Carlos Fernando Gonçalves.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

A. Iara Jonas Rassi (Adv. Paulo Kalutau).

R. Waghi Rassi (Adv. Jorge Jungmann).

**DESPACHO:** Havendo na exceção de incompetência com recurso para Egrégia Corte deverá este juizo aguardar a decisão. Por este motivo, chamo à ordem do processo para demorar a audiência já marcada. Intime-se. Belém,03.09.86 a) Carlos Gonçalves.

**CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO**

Requerente: Hermitas Dospazo de Vasconcelos (Adv. Ricardo de Lima).

Requerito: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Roberto Klautau de Araújo).

DESPACHO: Existe um termo de declaração prestado pelo, ou melhor, por um dos requerentes. Aguarde-se a juntada para as devidas providências. Belém,03.09.86 a) Carlos Gonçalves.

**RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO**  
Belém,04 de Setembro de 1986

AÇÃO: Execução - 11a.Vara - nº 455/86

Autora: Suely Barbosa de Souza Lima (Adv. Jorge Amauri Maia Nunes).

Ré: Raimunda Silene B. Teixeira (Adv. -).

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Executiva hipotecária-11a.Vara-nº 453/86

Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. / João José Maroja).

Réu: Simplicio Gonçalves Pureza (Adv. -).

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 452/86

Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. / João José Maroja).

Réu: Luiz Gonzaga de Oliveira (Adv. -).

Despacho: cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Testamento-11a.Vara e. Provedoria-nº 383/86

Testador: Francisco Moacir Pereira.

Testamenteiro: Maria de Lourdes Gaspar Pereira (Adv. Otávio Augusto Chase).

Interessados: Rubens Pereira e Ricardo Pereira (Adv. Carlos Balbino Torres Potiguar).

Despacho: I- Por tratar-se de assunto total/mente alheio ao cumprimento do presente testamento e ainda mais, pelos motivos expostos na manifestação de fls. 14/16 e expilação contida no petrório de fls. 23, acato pedidos formulados nas referidas manifestações, e em consequência revogo o alvará judicial concedido pela dra. Juiza de Direito em exercício nesta Vara Civil, cujo original veio trazido pela própria parte interessada e se encontra anexado às fls. 28. Desentranhe-se destes autos as peças de fls. 24/27, entregando-as à parte interessada, por tratar-se de matéria estranha a este processo; II-Vistos, examinados, etc. Determino que se increva, registre-se e cumpra-se o presente testamento, com que faleceu Francisco Moacir Pereira, uma vez que foram observadas todas as exigências legais. Intime-se o testamenteiro, para dentro do prazo legal, vir assinar o respectivo termo de testamentariedade. P.I.R.

AÇÃO: Alvará - 11a.Vara - nº 450/86

Requerente: Condomínio do Ed. Feliz (Adv. Solange M. Frazão Couto Dantas).

Despacho: Por motivo de uma das partes envolvidas neste feito, ser pessoa que mantém 7 relacionamento cordial de amizade com pes-

soas de minha família, dou-me por suspeita para processar o mesmo, com base no // disposto no § único do art. 135 do C.P.Civil. A redistribuição com a devida comprovação.

AÇÃO: Execução-11a.Vara - nº 291/86

Autora: Kellen's Ind.Com. Representações // Ltda (Adv. Antônio Alves da Cunha Neto, Réu: M.B. Marques Ltda (Adv. Antônio Villar // Pantoja).

Despacho: I-Concede o prazo de quinze(15) dias para a apresentação do instrumento de mandado, pelo signatário do petrório de fls. 13; II-Sem prejuízo do andamento / normal da presente execução, defiro o requerido às fls. 13, pelo devedor executado, determinando a baixa destes autos ao Cartório da Contadora do Juiz para proceder ao levantamento geral do débito, incluindo na conta a ser elaborada a dívida principal, acrescida das demais cominações legais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Feita a conta, manifestem-se as partes, em três(3) dias, sobre o valor aribulado à mesma. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a.Vara - nº 448/86

Autor: Coaracy Antônio Souto (Adv. Marcílio / Benício Gomes).

Réu: Adamor Guilherme de Lima (Adv. -). Despacho: Expirado já se encontra o prazo / de vigência do contrato ensejador da presente ação, desde Janeiro/86, logo, inviável a execução para cobrança do crédito decorrente de taxas de luz, uma vez inexiste o título executivo extrajudicial. Assim sendo, não correspondendo o tipo de procedimento à natureza da causa, intime-se o requerente para corrigir a / inicial, no sentido de adaptar a mesma ao tipo de procedimento legal, no prazo / de dez(10) dias, sob as penas da lei.

AÇÃO: Execução - 11a.Vara - nº 077/86

Requerente: Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira (Adv. Paulo Rúbio de Souza // Meira).

Requerido: Leão Abrahão Anzalack (Adv. -). Despacho: Tendo sido concedida medida liminar em mandado de segurança, a fim de // que sejam sustados todos os atos decorrentes da ação de despejo ajuizada contra Leão Abrahão Anzalack, conforme comunicação a este Juiz, através ofício nº 000278, determino sejam estes autos retidos em cartório, aguardando decisão final do prê-citado "mandamus". Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a.Vara - nº 425/86

Autor: Posto Invencível Ltda (Adv. Manoel Augusto Lombard Palva).

Ré: ECCR-Emp. de Construções Civis e Rd.s/a. Despacho: Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO: Ordinária - 11a.Vara - nº 353/85

Autor: Manoel Câmara de Souza (Adv. Sant'Ana Pereira).

Ré: Engoplan-Engenharia e Planejamento Ltda (Adv. Reynaldo V. Moreira de Castro Jr.).

Despacho: Atendendo o requerido pelo autor, às fls. 58, remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia onze(11) do / mês de fevereiro/87, às 9:30 hrs, na sala deste Juiz, determinando sejam procedidas as necessárias diligências para o comparecimento à mesma das partes e das testemunhas já arroladas. Intime-se.

AÇÃO: Ressarcimento de Danos (Sumaríssimo)-11a.Vara - nº 092/86

Requerente: Companhia de Seguros Minas Brasil (Adv. Jone Arrais).

Requerido: Amilcar Vasconcelos (Adv. -).

Despacho: Defiro o requerido às fls. 29, re-marcando a audiência de instrução e julgamento para o dia vinte e três do mês / de outubro, às 9:30 hrs, na sala deste Juiz. Ratifico os termos do meu despacho exarado às fls. 15vº, nos seus itens II a IV. Intime-se.

AÇÃO: Arrolamento Sumário-11a.Vara-nº 449/86

Inventariado: Américo Martins Mendes.

Apresentante: Deusélia Mendes de Figueiredo (Adv. Flávio de Carvalho Maroja).

Despacho: O Juiz, para nomear inventariante, deve obedecer à ordem legal prevista no art. 990 e seus incisos, do C.P.Civil. No caso presente existe cônjuge sobrevivente, razão pela qual, venha a requerente, em cinco(5) dias, esclarecer o motivo da não indicação da mesma para referido cargo. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a.Vara - nº 427/86

Autora: Integral Trading s/a (Adv. Salo Kibriti).

Ré: Gilson Sampaio Jesus (Adv. -). Despacho: Precipuamente, comprove o procurador judicial da credora-exequente, que é advogado inscrito na OAB-SP, que cumpriu a determinação constante do § 2º do art. 56 da lei nº 4215/63. Intime-se.

Quarta-feira, 10

## DIÁRIO OFICIAL

0543

Deprecado: Juízo da Direito da 11a.Vara Civil de Belém-PA(Carlos Alberto Porto de Oliveira e Silva-Adv.).  
Despacho: Pagas as custas devidas, devolve-se a presente devidamente cumprida, dentro do prazo de 48:00 hrs, ao Juízo deprecante, com as homenagens deste juiz, a sua digna titular.

AÇÃO: Embargos à execução-lla.Vara-nº 261/86  
Embargante: Moacyr Siffert Gerundi (Adv. Fá-/  
lix Emanuel Teixeira de Oliveira).  
Embargado: Construtora Inca s/a(Adv. Reinaldo Torres Miranda).  
Despacho: Recebo os presentes embargos. Intime-se a embargada para no prazo legal / impugnar o pedido, caso queira.

RESENHA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1986  
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.C. - A.J.C.

128 VARA CÍVEL DA CAPITAL DR. HUMBERTO DE CASTRO , Juiz de Direito da 128 Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REIVINDICATÓRIA DE IMÓVEL:

AUT. : HERMÉS BARROS FILHO, na condição de procurador da sua, SOCORRO MARIANA DA CUNHA

ADV. : HUBENS NASCIMENTO MOTA, digo, WALFIR OLIVEIRA

RÉU : HOACO BARBOSA DA SILVA

DESP : NEOMÍZIO LOBO NOBRE

DESP : O Sr. Escrivão deverá Certificar se a Contee-  
tação da entrada no órgão competente dentro  
do prazo legal. Em,27.08.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LIT. C/ ALIMENTOS:

dig, EM CONSENSUAL:

AUT. : ANTONIO SOARES SILVA FILHO

ADV. : SÉRGIO MARTINS

RÉU : CLEIDE PINHEIRO SILVA

SENT : ... Transitada esta em julgado e pagas as  
custas, expeçam-se os mandados que forem ne-  
cessário e arquive-se o processo. Conside-  
rando que os requerentes exercem profissão  
lucrativa e não sendo pobre no sentido da  
lei, indefiro o pedido da Justiça Gratuita,  
determinando que os mesmos efetuem o paga-  
mento das custas processuais e taxas judici-  
árias no valor da causa. Custas na forma da  
lei. P.R.I. Em,29.08.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: CASTELINO DO NASCIMENTO PINHEIRO e  
GUIMARÃES GOMES PINHEIRO

ADV. : REGINA LÚCIA B. PINHEIRO

SENT : ... Assim é que homologo por sentença o a-  
cordo firmado pelos divorciados, para que  
produza seus jurídicos efeitos, dissolvendo  
o vínculo matrimonial advindo do matrimônio  
de ambos. Após o transito em julgado desta  
sentença proceda-se a averbação do Registro  
Civil respectivo. P.R.I. Em,29.08.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO SUMARÍSSIMO DE ANULAÇÃO DE AS-  
SETO DE NASCIMENTO:

AUT. : MARIA NILZE REIS DOS SANTOS

ADV. : CARLOS ANTONIO DA S. FIGUEIREDO

RÉU : JORGE HENRIQUE DOS SANTOS e sua amante TEL-  
MA DE NAZARÉ BARBOSA.

SENT : ... Na certeza de que os requerentes não a-  
giram de má fé, deixa este Juízo de requerer  
a abertura de inquérito policial, julgando  
procedente o pedido e mandar cancelar o re-  
gistro irregularmente feito da menor LUANA  
BARBOSA DOS SANTOS, expedindo-se para tal  
o competente mandado. Determino que a mãe da menor  
deverá fazer novo Registro de Nascimento com as  
declarações verdadeiras. P.R.I. Em,29.08.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

REQT : SILVIA GOMES DOS SANTOS

ADV. : DEISE MAGALHÃES

DESP : Diga o M.P. Em,02.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT : MARIA DE LOURDES CORDOVIL

ADV. : DEISE MAGALHÃES

DESP : Diga o M.P. Em,02.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS: LIVALDO MESQUITA DA SILVA e  
MARIA DE NAZARÉ SILVA RODRIGUES

ADV. : MIGUEL MACEDO

DESP : Diga o M.P. Em,02.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LIT. C/ C ALIMENTOS:

AUT. : TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA

ADV. : BENEDITO N. DA S. PEREIRA

RÉU : JOSE DE SOUSA

DESP : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os  
alimentos a serem pagos pelo Réu em favor  
de sua mulher e filho em seis(6) salários  
de referência, devendo ser depositado na  
Téssouraria da Defensoria Pública do Cível,  
até o dia 5 subsequente ao mês vencido. De-  
signo o dia 17 de novembro/87, as 11 horas  
para audiência de conciliação e julgamento.  
Intimem-se Autor(es) e o M.P. Cite-se o  
Réu, sob pena de revelação. Em,02.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LIT. C/ C ALIMENTOS:

AUT. : CLEUNICE MARIA DE ANDRADE MACHADO

ADV. : MARIA DO CARMO M. CARDOSO

RÉU : WALDIR LEMOS MACHADO

DESP : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimen-  
tos provisórios a serem pagos mensalmente pelo  
Réu em favor de sua mulher e filhos em cinco  
(5) salários de referência, devendo ser depositado  
na Téssouraria da Defensoria Pública do Cível,  
até o dia 5 subsequente ao mês vencido. Designo o  
dia 16 de novembro/87, às 11 horas para audiência  
de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intime-  
se Autor e o M.P. Em,02.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LIT. C/ C ALIMENTOS:

D.F.-5009:

AUT. : SULAMITA RODRIGUES LIMA

ADV. : NAZARÉ GONÇALVES

RÉU : RAIMUNDO PEREIRA LIMA

ADV. : JAIR ALBANO LOUREIRO

DESP : De acordo com o parecer do M.P. e concide-  
rando que o alimentante, não fez prova da  
impossibilidade do pagamento da pensão arbi-  
trada na forma do disposto no Art. 733 §1º  
do C.P.C., decreto a prisão de Raimundo Pe-  
reira Lima pelo prazo de 3 meses a cumprir  
no Presídio S. José. Em,02.09.86

X.  
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

D.F.-2024:

REQTS: ALCYR SEBASTIÃO DE AZEVEDO MONTEIRO e  
MARIA DE FÁTIMA DE MAGALHÃES BONFIM

ADV. : GLACILDA F. FURTADO

DESP : Vistos etc... Homologo por sentença o acor-  
do de vontade firmado entre as partes, cons-  
tante de fl.3, dos autos, para que produza  
seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em,03.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT : RUTH ATANAS ALBUQUERQUE

ADV. : JOSÉ ALTAIR DA SILVA

DESP : Cumpra-se o requerido pelo M.P. Em,03.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

D.F.-6841:

REQTS: TOME RODRIGUES DE SOUZA e  
CREUZA SODRE DE SOUZA

ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA

DESP : Vistos etc... Homologo por sentença o acor-  
do de vontade firmado entre as partes, cons-  
tante de fl.3, dos autos, para que produza  
seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em,03.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

D.F.-6858:

REQTS: ANTONIO CASIMIRO DA SILVA e  
MARIZETE MOREIRA FIGUEIREDO

ADV. : EPIFÁCIO SANTANA

DESP : Vistos etc... Homologo por sentença o acor-  
do de vontade firmado entre as partes, cons-  
tante de fl.3, dos autos, para que produza  
seus jurídicos efeitos. P.R.I. Em,03.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQTS: DANIEL E DANIELE SILVA DOS SANTOS, menores  
repr. por sua mãe MARIA DAS MERCÉS SILVA  
DOS SANTOS.

ADV. : SUZANA C. D. DA SILVA

DESP : Diga o M.P., após a requerente comprovar o  
alegado. Em,03.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT : SYLVIA RODRIGUES DE ALMEIDA

ADV. : FRANCISCO C. MILEO

DESP : Diga o M.P. Em,03.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT : MARIA HELENA NASCIMENTO FERREIRA

ADV. : RAIMUNDO PINTO DA SILVA

DESP : Cumpra-se o requerido pelo M.P. Em,3.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT : ADONIAS PEDRO DE SOUZA

ADV. : JULIO DOMINGOS D. DE AGUIAR

DESP : De acordo com o pedido do M.P., digo o pa-  
recer do M.P. julgo procedente, o pedido e  
mendo que se expeça o competente Alvará.  
P.R.I. Em, 03.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO:

REQT : SOCIEDADE CIVIL "PATRÍA E CULTURA", rep.p/  
seu genitor,digo, diretor-presidente Prof.

SEBASTIÃO MAGNO DA SILVA E SOUZA.

ADV. : JERÔNIMO SERRAO

DESP : Por motivo de fôro intimo e porque o valor  
da causa não perante que a ação corre no J  
juizo da Vara da Assistência Judiciária ,  
julgo-me impedido de funcionar no presente  
feito, devendo o mesmo ser redistribuído a  
uma das Varas Cíveis, para que também o re-  
querente pague as Taxas de Distribuição, in-  
time-se. Em,03.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE DEEPJO P./BALTA DE PAGAMENTO:

REQT : IRENE DOS SANTOS FERREIRA AGUIAR

ADV. : MOACYR PAMPLONA

DESP : Ao contador para refazer o cálculo com a in-  
clusão dos aluguéis vencidos, fixo os ho-  
norários em 50% sobre o valor da ação, pag-  
gue-se as Taxas Judiciais e de Distribui-  
ção, inclusa,digo, inclusa-se também as mul-  
tas constantes das cláusulas 14º, do Con-  
trato. Em,03.09.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE SEP. MUD. C/ C ALIMENTOS:

REQT : MARIA LUCIA B. GONDIM

ADV. : DARYL RAMOS DIAS

DESP : GILSON DE SOUZA GONDIM  
Oficie-se para que seja informado a este jui-  
zo o sócio e demais vantagens amparados men-  
salmente pelo suplicado, assim como os seus  
descendentes. Escreva-se no ofício que a pen-  
são alimentícia é para a esposa e os dois  
filhos do suplicado acrescida das quotas de  
salário família. Indefiro o pedido para Eu-  
lália Lima de Araújo, visto não ser a mesma  
filha do requerido. Informe a repartição pa-  
gadora com urgência por que a pensão não es-  
tava sendo depositada desde novembro de 1984  
e qual a razão da mesma não ter sido reajus-  
tada em julho/84. Informe-se o bº da conta  
da suplicante para que a pensão seja deposi-  
tada pelo Órgão pagador. Em,28.08.86.

X.  
AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:

REQT : MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE SOUZA

ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO: Exequente: Transportadora Guiana Ltda (adv. Gerson Souza) Executada: FCCIR - Emp. de Construção Civil de Rodoviárias S.A. (adv. Ana Pestana) Despacho: Depõe-se em Cederneta do Poco do Rio, o cheque de nº 153651 do Estado do Pará, ficando suscata a penhora até ulterior deliberação. Intime-se o sr. Oficial de Justiça desta decisão. Escrivão: M. A. 09.86. Ana Tereza Murrieta.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - EM CONSENSUAL: D.P. - 252: Requerentes: WALDEMAR ALBUQUERQUE e M<sup>a</sup> G. ALBUQUERQUE. Adv.: MARILENA CARMONA. Despacho: ... Invoca-se o termo de ratificação. Designo o dia 10.10.86 às 9,30 horas para a ouvinda de testemunhas que provem o tempo da separação de fato do casal, devendo ser intimada a R.M.P. para a audiência. Em, 29.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO: D.P. - 5157: Requerente: MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO SILVA. Adv.: MARIA DE NAZARETH G. MAIA. Requerida: CRISTINA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DA SILVA. Despacho: ... Ante o exposto, decreto a interdição da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, § II do C.P.C. e de acordo com o art. 454 § 1º do C.C., no mérito-lhe curadora, a requerente. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12 § III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil, e publique-se no Diário Oficial, constando no edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, ficando dispensada a publicação na imprensa local, em face da requerente gozar dos benefícios da justiça gratuita. Sem custas. Em, dia 29.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD.: LIT. - EM CONSENSUAL: D.P. - 4367: Requerentes: FLÁVIA DA SILVA CARDOSO. Adv.: RUY GUILHERME G. DE SOUZA. E.: JOSÉ MARIA MOREIRA CARDOSO. Despacho: ... Homologo, por sentença a transformação da separação judicial em consensual, feita nesta audiência, mediante as cláusulas constantes desse termo, de acordo com os arts. 1.120 e seguintes do C.P.C. e art. 42 da lei nº 6.515/77, para que produza os seus efeitos, devendo ser oficiado ao I.N.P.S. para o pagamento da pensão alimentícia acordada. P.R.I. Em, 1º.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE INV. RE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS: AUT.: FABIANA OLIVEIRA SILVA, menor repr. por sua mãe ERNANDA OLIVEIRA SILVA. Adv.: JOSÉ ODALIN SANTOS. Réu: ALDO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA. Despacho: ... A M.M. Juíza determinou que o exame seja realizado através do Instituto Renato Chaves, designando o dia 12 de setembro do corrente ano para a realização do mesmo, às 9,00 horas, ficando desde já as partes devidamente intimadas para comparecer ao referido local no horário determinado e caso não seja possível a realização do mesmo nessa data, o Órgão determinará outra data dentro da sua possibilidade. Em razão do ocorrido a M.M. Juíza suspendeu a audiência para que a mesma seja realizada após a apresentação do laudo. Em, 02.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: MARIA NEUNZA DE B. E SILVA. Adv.: HERMENEGILDO CRISPINO. Réu: MANOEL SOARES DA SILVA. Adv.: ALBERTO FARES AKEL. Despacho: Ao Serviço Social para comprovar se as menores estão sob a guarda de seu genitor, após o falecimento da requerente. Em, 02.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS: AUT.: CARLOS MANOEL COELHO GOMES. Adv.: MILTON P. DE ARAÚJO, digo, ARY J. BRANCO. Réu: DOLORES FIGUEIREDO MARQUES. Adv.: MARIA JOAQUINA PEREIRA. Despacho: J. aos autos. Indefiro o pedido, pois a questão de mérito não é unicamente de direito de acordo com o art. 330 inciso I do C.P.C., além do que o pedido revisional obedece o disposto no art. 13 da Lei de Alimentos. Em, 02.09.86.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO  
do dia 04.09.86

AUTOS CÍVEIS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA: Requerentes: Ires da Costa & Cia. Comp. de Navegação da Amazonas (adv. Francisco Miléo) Requerido: Ucates Cunha Lobato Bechimbi (adv. Carlos Afonso). Despacho: sentença de conclusão seguinte: Ex-petitio, Julgo, este Juiz incompetente para conhecer da dissidio, pois o mesmo envolve terras públicas pertencentes à União, razão pelo qual declino a competência para justiça federal da demanda. Instâncias: Estado, para onde devem os autos serem remetidos, com as nossas homologações. Belém, 02.09.86. Ana Tereza Murrieta.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO: Exequente: Transportadora Guiana Ltda (adv. Gerson Souza) Executada: FCCIR - Emp. de Construção Civil de Rodoviárias S.A. (adv. Ana Pestana) Despacho: Depõe-se em Cederneta do Poco do Rio, o cheque de nº 153651 do Estado do Pará, ficando suscata a penhora até ulterior deliberação. Intime-se o sr. Oficial de Justiça desta decisão. Escrivão: M. A. 09.86. Ana Tereza Murrieta.

AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS: EXECUÇÃO: Embargante: Paulino de Almeida Coelho (adv. Orlando Silva) Embargado: Banco do Brasil S.A. (adv. Waldyr Costa) Despacho: Dispõe-se intuspeções sobre o cálculo. Belém, 03.09.86. Humberto do Castro.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LAIDE BIZERRIL PINTO DE MOURA (adv. M. do Carmo Cardoso) Requerida: PEDRO ASSUNÇÃO DE MOURA. Despacho: Oficie-se nos termos do M.P. Belém, 1.º.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ AUGUSTO PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga o Autor. Belém, 03.09.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO: Requerentes: LUIZ PINHEIRO SERRA (adv. Nuno Miranda) Requerida: ROSA LIMA SERRA (adv. Rinaldo Vasques). Despacho: Diga